



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7991/2025 - Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2025

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	20
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	27
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	233
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS - DIAEX	254
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	256
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL	262
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 2 VARA DA FAZENDA	263
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	264
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	266
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	270
SECRETARIA DA 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	271
SECRETARIA DA 3 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	272
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	273
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA	274
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	276
COMARCA DE ABAETETUBA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA	277
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA	295
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	296
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	299
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	303
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
UPJ DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PARAUAPEBAS - 2 VARA CRIMINAL	304
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	306
COMARCA DE ALENQUER	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALENQUER	317
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	319
COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS	322
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ	325
COMARCA DE MOJÚ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOJÚ	326
COMARCA DE BUJARU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU	327
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	328
COMARCA DE MELGAÇO	331
COMARCA DE TUCUMÃ	

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ	333
COMARCA DE CAMETÁ	
SECRETARIA DA 2ª VARA DE CAMETÁ	335
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	337
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	339
COMARCA DE NOVO PROGRESSO	341
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO	342
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	344

PRESIDÊNCIA**LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO TJPA****COORDENAÇÃO DO 1º PRÊMIO DE INOVAÇÃO PAI D'ÉGUA****DECISÃO SOBRE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR**

Projeto: Programa de Flexibilização de Horários de Trabalho para uma Porcentagem dos Servidores

Assunto: Recurso contra resultado da Etapa de Avaliação Preliminar

Considerando o artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP, que estabelece que na fase de Análise Preliminar somente caberá recurso quanto ao questionamento na soma objetiva da pontuação;

Considerando que o recurso apresentado pelo proponente do projeto "Programa de Flexibilização de Horários de Trabalho para uma Porcentagem dos Servidores" não questiona a soma objetiva da pontuação, mas sim os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores;

Considerando que, conforme o edital, não é permitido questionar os critérios de avaliação ou as notas individuais atribuídas pelos avaliadores na fase de Análise Preliminar;

Considerando que as notas atribuídas ao projeto foram confirmadas pelos avaliadores após a interposição do recurso;

Decide-se:

1. Indeferir o recurso apresentado, uma vez que não atende aos requisitos estabelecidos no artigo 21 do Edital N. 002/2024 - GP.
2. Manter a pontuação atribuída ao projeto "Programa de Flexibilização de Horários de Trabalho para uma Porcentagem dos Servidores" conforme resultado divulgado na Etapa de Avaliação Preliminar.
3. Reiterar que os critérios de avaliação e as notas atribuídas pelos avaliadores são definitivos e não passíveis de recurso nesta fase, conforme disposto no edital.
4. Disponibilizar as fichas de avaliação do projeto objeto do recurso, conforme solicitado pela recorrente.

Agradecemos a participação e o empenho e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a imparcialidade no processo de avaliação.

Belém, 08 de janeiro de 2025.

Coordenação do Prêmio de Inovação Pai D'égua

PROJETO 12: "Programa de Flexibilização de Horários de Trabalho para uma Porcentagem dos Servidores"
--

Eixo II: Gestão Administrativa

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 6006/2024-GP. Belém, 19 de dezembro de 2024. *Republicada por retificação.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Andrey Magalhães Barbosa,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luis Augusto da Encarnação Menna Barreto Pereira, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, no período de 7 a 11 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 6043/2024-GP, DE 23 DE DEZEMBRO de 2024.

Prorroga, até 31/12/2025, a designação dos membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 3680/2023-GP, de 25 de agosto de 2023, que institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2, em conformidade com as diretrizes fixadas pelas Resoluções CNJ nº 385/2021 e nº 398/2021 e pela Resolução TJPA nº 21/2021, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 5627/2023-GP, de 19 de dezembro de 2023, que designa os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, o funcionamento do Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2, com a composição designada através da Portaria nº 5627/2023-GP, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6044/2024-GP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó, em conformidade com as diretrizes fixadas pelas Resoluções CNJ n. 385/2021 e n. 398/2021 e pela Resolução TJPA n. 21/2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o programa “Ação para Meninas e Mulheres do Marajó”, instituído por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que tem como objetivo “realizar ações integradas para prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres e nênis nas Ilhas de Marajó, a partir do fortalecimento do acesso à Justiça e esclarecimento da população marajoara sobre as diferentes formas de violência e suas consequências”;

CONSIDERANDO que, entre as ações previstas, está o suporte às unidades judiciárias no julgamento e na finalização dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra mulheres, crimes envolvendo crianças e adolescentes, além de questões da infância e juventude;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 385, de 6 de abril de 2021, e nº 398, de 9 de junho de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e da Resolução nº 21, de 13 de outubro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), que dispõem sobre os “Núcleos de Justiça 4.0”,

Art. 1º Instituir o Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó, em conformidade com as diretrizes fixadas pelas Resoluções CNJ n. 385/2021 e n. 398/2021 e pela Resolução TJPA n. 21/2021, e dá outras providências.

Art. 2º O Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó atuará em apoio judicial a unidades judiciárias das Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Pará localizadas na Ilha de Marajó, mediante a prolação de sentenças, decisões e a prática de atos em processos eletrônicos relacionados ao projeto “Ação para Meninas e Mulheres do Marajó”.

Parágrafo único. O Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó terá vigência inicial de seis meses, a contar da publicação desta portaria, podendo sua duração ser prorrogada a critério da Presidência.

Art. 3º Todos os processos mencionados no art. 2º desta portaria serão de responsabilidade dos(as) juízes(as) designados(as) para o núcleo, juntamente com os juízes da unidade judicial correspondente, e os respectivos atos cartorários serão promovidos pela unidade judiciária de origem.

Art. 4º O Núcleo de Justiça 4.0 – Meninas e Mulheres do Marajó será composto por, no mínimo, 3 (três) juízes(as), sendo um(a) deles(as) indicado(a) como coordenador(a), e por servidores(as) em quantitativo a ser definido conforme demanda, todos(as) designados(as) por ato da Presidência.

§1º Os(as) juízes(as) e servidores(as) designados(as) atuarão sem prejuízo das atribuições ordinárias.

§2º O(a) juiz(a) coordenador(a) exercerá a função administrativa sem prejuízo das atribuições jurisdicionais desempenhadas no núcleo.

§3º A atuação dos(as) juízes(as) designados(as) no Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó configurará exercício cumulativo de jurisdição.

Art. 5º A metodologia de trabalho será definida pelo(a) coordenador(a) do núcleo.

Parágrafo único. O Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó desenvolverá suas atividades conforme cronograma de trabalho a ser elaborado pela coordenação, facultando-se aos(às) magistrados(as) das unidades judiciais elegíveis solicitar auxílio, o que será objeto de análise e deliberação de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 6º O Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE) elaborará painel de acompanhamento de produtividade do Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó, com informações extraídas automaticamente do sistema PJe.

Art. 7º Os setores administrativos do TJPA, em especial o DPGE, prestarão apoio logístico e priorizarão as demandas do Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó.

Art. 8º Em qualquer tempo, considerada a conveniência do serviço e o interesse da administração superior, a Presidência avaliará o funcionamento do Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó, para proposição de eventuais ajustes e alterações.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6045/2024-GP, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa os membros do Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 6044/2024-GP, de 23 de dezembro de 2024, que institui o Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó, em conformidade com as diretrizes fixadas pelas Resoluções CNJ nº 385/2021 e nº 398/2021 e pela Resolução TJPA nº 21/2021, e dá outras providências,

Art. 1º Designar, sem prejuízo das atribuições ordinárias, os(as) magistrados(as) e servidores(as) abaixo relacionados para compor o Núcleo de Justiça 4.0 - Meninas e Mulheres do Marajó:

I - Juízes(as) de Direito:

a) Thiago Fernandes Estevam dos Santos, titular da Vara Única da Comarca de Portel, que atuará como coordenador;

b) Mírian Zampier de Rezende;

c) Pedro Henrique Fialho; e

d) Bruno Felipe Espada;

II - servidores(as):

a) Ramon Querino Santos, matrícula 192775;

b) Danielle Pires de Andrade, matrícula 194336; e

c) Emmanuel Martins da Rocha Neto, matrícula 192619.

Art. 2º Cessar a designação da Juíza de Direito Mírian Zampier de Rezende e dos servidores Ramon Querino Santos, matrícula 192775, e Emmanuel Martins da Rocha Neto, matrícula 192619, para o Núcleo de Justiça 4.0 - Meta 2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01/2025-GP, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido a magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 7.197, de 09 de setembro de 2008, e suas alterações, que instituiu o auxílio alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 021/2011, de 14 de julho de 2011, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos membros ativos da Magistratura do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 006/2009, de 23 de abril de 2009, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos(às) servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado para o exercício de 2025, prevista na proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 encaminhada ao Poder Executivo Estadual para consolidação e encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado do Pará para votação do referido instrumento legal de planejamento.

Art. 1º Proceder a atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido aos(as) magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará, passando para a quantia de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput será implementada a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o calendário de feriados do Município de Augusto Corrêa, conforme expediente TJPA-MEM-2024/73847,

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais na Comarca de Altamira nos dias 20 de janeiro e 6 de novembro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2024/73778,

Art. 1º SUSPENDER o expediente presencial nas 11ª e 12ª Varas do Juizado Especial Cível de Belém, no dia 18 de dezembro do ano de 2024;

Art. 2º DETERMINAR o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido através dos meios/sistemas tecnológicos disponibilizados por este Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 4/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica, comunicada pela Direção do Fórum da Comarca de Marapanim, conforme expediente TJPA-MEM-2024/66074,

SUSPENDER o expediente presencial na Comarca de Marapanim nos dias 11 e 12 de novembro do ano de 2024, sem prejuízo do trabalho remoto.

PORTARIA Nº 5/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando os termos do expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2024/68172,

Art. 1º SUSPENDER, no período de 31 de outubro do ano de 2024 a 31 de janeiro do ano de 2025, o expediente presencial na Comarca de Faro.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido através de rodízio de servidores, com a manutenção de um servidor para o atendimento presencial por dia na sala cedida pela Escola Estadual Flora Teixeira.

PORTARIA Nº 6/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando os termos do expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2024/73087,

Art. 1º SUSPENDER, no período de 29 de dezembro do ano de 2024 a 28 de janeiro do ano de 2025, o expediente presencial na Comarca de Santa Luzia do Pará.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido através de rodízio de servidores, com a manutenção de um servidor para o atendimento presencial por dia na sala cedida pela Câmara de Vereadores do Município.

PORTARIA Nº 07/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2024/03693;

Art. 1º. APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a Sra. ANA MARIA FERREIRA REGO NUNES, matrícula funcional nº566, no cargo de Analista Judiciário, classe/padrão B09CTAJ, lotada na Comarca de Belém, de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005 c/c o art. 2º, caput 1º da EC Estadual nº77/2019; nos artigos 131, §1º, inciso XII e 140, III da Lei Estadual nº5.810/1994 e no art. 27, inciso I, alínea "b" da Lei Estadual n. 10803/2024, contando com o tempo de contribuição de 47 (quarenta e sete) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de contribuição contados até o dia 06/01/2025.

PORTARIA Nº 8/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 6012/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Diego Gilberto Martins Cintra, titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Família de Ananindeua, no período de 7 a 11 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 9/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Eline Salgado Vieira, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, no período de 19 de dezembro a 1 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Eline Salgado Vieira, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum de Parauapebas, no período de 19 de dezembro a 16 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 10/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, no período de 2 de fevereiro a 16 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 11/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Criminal de Parauapebas, no período de 13 de janeiro a 1 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 12/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do

interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-MEM-2024/71228;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §4º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

Art. 1º Suspende, em razão da absoluta necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Alex Pinheiro Centeno**, programadas para o período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito Bernardo Henrique Campos Queiroga, titular da Comarca de Mocajuba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Baião, no dia 6 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 14/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro,

DESIGNAR a Juíza de Direito Mirian Zampier de Rezende, titular da Comarca de Gurupá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Porto de Moz, no período de 7 a 25 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 15/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Alessandro Ozanan,

DESIGNAR a Juíza de Direito Danielle Karen da Silveira Araújo Leite, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 7 a 10 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 16/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Alessandro Ozanan,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luiz Otávio Oliveira Moreira, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 7 a 10 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 17/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Amarildo José Mazutti,

DESIGNAR o Juiz de Direito Haroldo Silva da Fonseca, titular da Vara Agrária de Redenção, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Agrária de Marabá e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Marabá, no período de 7 a 13 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 18/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Wallace Carneiro de Sousa,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Gustavo Porciuncula Damasceno de Andrade para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, no período de 13 de janeiro a 1 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 19/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Juliana Fernandes Neves,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Viviane Lages Pereira, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Rurópolis, no período de 15 de janeiro a 1 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 20/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Juliana Fernandes Neves,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wallace Carneiro de Sousa, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Rurópolis, no período de 2 a 13 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 21/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando os termos do expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2024/73193,

Art. 1º SUSPENDER, no período de 14 de dezembro do ano de 2024 a 21 de janeiro do ano de 2025, o expediente presencial na Comarca de Alenquer.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados seja garantido através de rodízio de servidores, com a manutenção de um servidor para o atendimento presencial por dia na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

PORTARIA Nº 22/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando a execução do Projeto “Esporte com Justiça”;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2025/00325,

DESIGNAR a Juíza de Direito Cíntia Walker Beltrão Gomes para atuar no Projeto “Esporte com Justiça” a ser realizado no dia 12 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 23/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/63032,

Art. 1º DESIGNAR a senhora **Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia** para atuação voluntária como instrutora e facilitadora de círculos de justiça restaurativa e construção de paz, no âmbito deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/68643,

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3569/2018-GP, publicada em 27/07/2018, que designou o senhor WERLEM AFONSO PINTO DO CARMO para atuar como Mediador Judicial Voluntário junto ao CEJUSC de Paragominas.

Art. 2º DESIGNAR o senhor WERLEM AFONSO PINTO DO CARMO, para atuação como Mediador Judicial, patamar intermediário, junto ao 1º CEJUSC de Paragominas, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 25/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Miguel Lima dos Reis Júnior,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5942/2024-GP, que designou a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no dia 7 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 26/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Lauro Alexandrino Santos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, no período de 8 a 26 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 27/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando os termos da Portaria Nº 26/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5937/2024-GP, a contar de 8 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes, titular da 2ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital.

PORTARIA Nº 28/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-MEM-2024/68521;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §4º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Rômulo José Ferreira Nunes**,

programadas para o período de 3 de fevereiro de 4 de março de 2025.

PORTARIA Nº 29/2025-GP, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização da composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CONSIDEREANDO que a Portaria nº 3133/2021-GP de 16 de setembro de 2021, instituiu o Programa de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2024/71813,

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), que será presidida pela Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS e composta pelos(as) seguintes Servidores(as):

I - Yasmim Ferreira da Silva, matrícula nº 208540, Chefe da Divisão de Arquivo;

II- Leiliane Sodré Rabelo, matrícula nº 58629, Chefe do Serviço de Museu e Documentação Histórica;

III -Álvaro Rogers Cardoso Alvão, matrícula nº 218774, representante da Secretaria de Informática;

IV-Marinalva Souza Santa Rosa, matrícula nº 21113, Coordenadora da CPAD, Graduada em Administração;

V-John Charles Nogueira Barbosa, matrícula nº 214124, Arquivista, Graduado em Arquivologia;

VI –Marly Solange Carvalho Cunha, matrícula nº 61379, Analista Judiciário, Graduada em História;

VII – Antônio Costa Torres, matrícula nº 122017, Auxiliar Judiciário, Graduado em História e Graduando em Direito;

VIII – João Fernando da Cruz Farias, matrícula nº 59978, Auxiliar Judiciário, Graduado em Direito;

IX -Isan Cunha da Silva Filho, matrícula nº 166111, Auxiliar Judiciário, Graduado em Publicidade;

X –Wilton Luiz Lobato Nunes, matrícula nº 66869, Atendente Judiciário - Graduando em Biblioteconomia;

XI –Bruno Lima Martins, matrícula nº 222275, Análise de Sistemas -Desenvolvimento;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as designações dos servidores constantes na Portaria nº 4003/2023-GP, de 13 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 30/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Natália Araújo Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Diogo Bonfim Fernandez, titular da Comarca de Mãe do Rio, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Aurora do Pará, no período de 8 de janeiro a 2 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 31/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/74405,

EXONERAR o bacharel ERICK PINHEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 214027, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Baião, a contar de 07/01/2025.

PORTARIA Nº 32/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/74405,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a bacharela KATHERINE VITORIA DAMASIO SILVA, matrícula nº 209261, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Cível da Comarca de Novo Progresso, a contar de 07/01/2025.

Art. 2º NOMEAR a bacharela KATHERINE VITORIA DAMASIO SILVA, matrícula nº 209261, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Baião, a contar de 07/01/2025.

PORTARIA Nº 33/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/15426,

EXONERAR a bacharela MARIANA NEIVA DA LUZ MACEDO, matrícula nº 214183, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento, a contar de 07/01/2025.

PORTARIA Nº 34/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/15426,

Art. 1º EXONERAR o bacharel PEDRO LOPES VIEIRA NETO, matrícula nº 217174, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras, a contar de 07/01/2025.

Art. 2º NOMEAR o bacharel PEDRO LOPES VIEIRA NETO, matrícula nº 217174, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento, a contar de 07/01/2025.

PORTARIA Nº 35/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/15622,

EXONERAR a servidora KATIANE DE BRITO MOUTINHO, matrícula nº 209601, do Cargo em Comissão de Assistente de Desembargador, REF-CJI, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Pedro Pinheiro Sotero, Desembargador deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 07/01/2025.

PORTARIA Nº 36/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/15196,

EXONERAR o bacharel SILAS ARAÚJO SOARES FILHO, matrícula nº 122700, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capanema, a contar de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 37/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/15196,

NOMEAR o bacharel CAIO LUIZ OLIVEIRA TRINDADE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Capanema, a contar de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 38/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2025/00035,

EXONERAR, a pedido, a bacharela GABRIELA ELLERES VASQUES, matrícula nº 212211, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal, a contar de 06/01/2025.

PORTARIA Nº 39/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/15205,

Art. 1º EXONERAR o bacharel MARIANO HENRIQUES CAVALEIRO DE MACEDO, matrícula nº 159468, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, a contar de 02/01/2025.

Art. 2º NOMEAR o bacharel MARIANO HENRIQUES CAVALEIRO DE MACEDO, matrícula nº 159468, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 5ª Vara de Família da Comarca de Belém, a contar de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 40/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/15251,

NOMEAR o bacharel JOÃO RODRIGUES NUNES NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Ulianópolis, a contar de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 41/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/73642,

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DUARTE GOMES JÚNIOR, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 116751, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Processos Administrativos, durante os afastamentos por folgas do titular, Paulo Jorge Rodrigues da Costa, matrícula nº 62570, ocorridos nos dias 06, 09 e 10 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 42/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-OFI-2024/05231,

DESIGNAR a servidora CRISTIANI MACHADO GOMES, Analista Judiciário, matrícula nº 34819, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, durante o afastamento por férias do titular, Maicon Argenta de Mesquita, matrícula nº 41440, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025.

PORTARIA Nº 43/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/73949,

DESIGNAR a servidora GINA DOS REIS SANTOS COUTO, matrícula nº 174335, para exercer a função de Secretária, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaituba, durante o afastamento da servidora Gildeth dos Santos Colares, matrícula 177709, no período de 10/01/2025 a 08/02/2025.

PORTARIA Nº 44/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/73295,

DESIGNAR a servidora MÔNICA PATRÍCIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, matrícula nº 61239, para responder pela função de Coordenador de Núcleo, junto ao Núcleo de Atendimento da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 7ª a 11ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular, Flavianne Trindade Alves, matrícula nº 69540, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024.

PORTARIA Nº 45/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/74037,

DESIGNAR o servidor RAUL LOPES MARQUES, Analista Judiciário - Arquitetura, matrícula nº 151866, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Desenvolvimento de Projetos da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, durante o afastamento por férias do titular, Lucas Danin de Figueiredo, matrícula nº 59420, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025.

PORTARIA Nº 46/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/70612,

DESIGNAR o servidor MANOEL AGAPITO MAIA FILHO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 146391, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto ao Termo Judiciário de Colares, especificamente durante o afastamento por licença para tratamento de saúde da servidora Ana Paula Rosa Vargens, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 90484, retroagindo seus efeitos ao período de 02/12/2024 a 01/01/2025.

PORTARIA Nº 47/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/73446,

DESIGNAR o servidor ERON RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 112194, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da **Comarca de Igarapé-Açu**, com atuação no Termo Judiciário de Magalhães Barata, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 30/12/2024.

PORTARIA Nº 48/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/54679,

DESIGNAR a servidora LARISSA DO SOCORRO PESSOA SIMÃO, matrícula nº 144878, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ Mosqueiro, REF-CJI, durante o afastamento por férias da titular, Rafaelly Chaves de Oliveira, matrícula nº 193101, retroagindo seus efeitos ao período de 25/11/2024 a 09/12/2024.

PORTARIA Nº 49/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/74668,

DESIGNAR o servidor HELTON MOURA DA ROCHA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 66818, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Serviços Gerais, durante o afastamento por folgas do titular, Ênio de Oliveira Rebouças, matrícula nº 42640, nos dias 07, 08, 09, 10, 13 e 14 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 50/2025-GP. Belém, 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/74611,

DESIGNAR a servidora CRISTINA DE MORAES BARATA, matrícula nº 112640, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, durante o afastamento para tratamento de saúde, folgas e férias da titular, Samantha Fernanda Vieira Bittencourt Ferreira, matrícula nº 89494, retroagindo seus efeitos aos períodos de 04/11/2024 a 06/12/2024 e de 09/12/2024 a 23/12/2024.

PORTARIA Nº 51/2025-GP. Belém, 7 de janeiro de 2025.

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, no dia 29 de dezembro do ano de 2024.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/TJPA/2022

PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJPA-MEM-2024/42081

OBJETO: Credenciamento para formação do Cadastro Eletrônico de Profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) interessados na prestação dos serviços de ADMINISTRADO JUDICIAL nos processos de recuperação e falência no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 21 de Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 393 de 28 de maio de 2021 do Conselho Nacional de Justiça -CNJ e na Resolução nº 24 de 17 de novembro de 2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

INSCRIÇÕES HABILITADAS

ADMINISTRADOR JUDICIAL

ORDEM	NOME	TIPO DE PESSOA
01	ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO	FÍSICA
02	ELAINE LEMES DA SILVA	FÍSICA
03	BARBARA IBRAHIM SANTOS	FÍSICA
04	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA	FÍSICA
05	INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	JURÍDICA
06	DÍDIMO INOCENCIO DE PAULA	FÍSICA

Homologo para os devidos fins o resultado do terceiro termo de credenciamento do Edital 001/TJPA/2022 referente aos profissionais acima identificados.

Belém, 20 / 12 / 2024

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

REFERÊNCIA: TJPA-MEM-2024/47575 - PJECOR: 0002872-58.2024.2.00.0814

REQUERENTE: LOHANNA COSER BITTI - TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (CNS: 06.706-6)

ASSUNTO: RENÚNCIA E DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO - SUBSTITUTO MAIS ANTIGO PELO PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 6 (SEIS) MESES - PROVIMENTO N.º 176-2024-CNJ

Em tempo: chamo o feito à ordem para retificar decisão e portaria lançada às fls. 53 a 58,

para onde se lê: (...) “Art. 1º ACATAR o pedido de renúncia de LOHANNA COSER BITTI, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (CNS: 06.706-6), declarando-o vago.”,

leia-se: (...) “Art. 1º ACATAR o pedido de renúncia de LOHANNA COSER BITTI, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (CNS: 06.706-6), declarando-o vago. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 28/6/2024”.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência, para providências cabíveis.

Belém, 11 de dezembro de 2024.

MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 3998/2024-GP . * Republicada por retificação.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-MEM-2024/47575, subscrito por LOHANNA COSER BITTI, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (CNS: 06.706-6), comunicando sua renúncia mediante ato formal;

CONSIDERANDO tratar-se a renúncia decisão unilateral adotada pela titular e insuscetível de apreciação pela Presidência deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o pedido de renúncia de LOHANNA COSER BITTI, TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (CNS: 06.706-6), declarando-o vago.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 28/6/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 11 de dezembro de 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROCESSO 0005008-28.2024.2.00.0814****AUTOS DE CONSULTA ADMINISTRATIVA****CONSULENTE: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECISÃO: (...) A gratuidade de emolumentos para a segunda via de registro civil de nascimento e para a certidão de óbito, assegurada aos reconhecidamente pobres pelo artigo 5º, LXXVI, "a" e "b", da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 6.015/73 (art. 30 e parágrafos) e pela Lei nº 8.935/94 (art. 45, § 1º), destina-se à isenção dos custos diretamente vinculados à expedição dos documentos no âmbito da atividade registral. Todavia, as despesas de envio dos documentos por serviços postais não são abrangidas por essas normas. Importa ressaltar que os custos de postagem não são ressarcidos pelo Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará (FRC), que possui destinação específica e limitada à complementação de receitas dos atos gratuitos praticados pelas serventias. Ou seja, o fundo ressarcie apenas os emolumentos devidos em razão da prática de atos gratuitos. Ressalte-se que os cartórios exercem atividades em caráter privado, sob delegação do poder público, limitando-se à prática de atos registrais e notariais, não possuindo estrutura para a prestação de serviços postais, cujas despesas devem ser arcadas pelos solicitantes. Diante do exposto, deve-se esclarecer à requerente que requisições de documentos por órgãos públicos, tal qual o Ministério Público, podem ser realizadas junto à plataforma da Central de Informações do Registro Civil (CRC), que possui estrutura apropriada para centralizar e facilitar a distribuição dos documentos, podendo ser requisitada em qualquer serventia de Registro Civil, respeitando-se a legislação vigente e os limites da atividade delegada aos cartórios extrajudiciais. Dê-se ciência à requerente. Após, archive-se. Belém, data registrada em sistema. Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior Corregedor Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002585-95.2024.2.00.0814.2.00.0814**REQUERENTE: LARA MARIANE SANTOS ARAÚJO – DELEGATÁRIA DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA****ADVOGADO: DIXMER VALLINI NETTO - OAB-DF 17845**

DECISÃO: (...) Nos termos do art. 41, II, "b", do Regimento Interno do TJPA, os recursos administrativos interpostos contra decisões desta Corregedoria, que não impliquem punição, não possuem efeito suspensivo, salvo expressa determinação em sentido contrário, o que não foi concedido no presente caso. Neste sentido e, também de acordo com a certidão de Id 5201850, não há efeito suspensivo concedido no recurso interposto, pelo menos até aquela data. Deste modo, uma vez que a matéria em questão não diz respeito à imposição de sanção disciplinar, mas se trata de questão puramente administrativa relativa à competência registral territorial, não existindo qualquer fundamento jurídico que sustente a suspensão dos efeitos da decisão administrativa recorrida, salvo deliberação expressa e fundamentada do relator, o que até o momento não ocorreu. Assim, a decisão anteriormente proferida manteve sua plena eficácia, devendo os registros de imóveis dos municípios de Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará serem realizados exclusivamente pelo Cartório do Único Ofício de São João do Araguaia, conforme disciplinado pela Lei Estadual nº 10.538/2024. A transferência do acervo, como consta da decisão, deve ocorrer nos termos determinados no artigo 169, I da Lei 6015/73. Deve-se registrar que a conduta do requerente, ao persistir na prática de atos registrais relativos às localidades mencionadas, configura descumprimento da decisão administrativa, o que viola o princípio da continuidade dos serviços públicos e pode acarretar nulidade dos atos praticados pelo serviço registral incompetente, em prejuízo à segurança jurídica e aos

usuários. Ademais, conforme o art. 31, I, da Lei nº 8.935/1994, o descumprimento de decisões legais ou normativas configura infração disciplinar, sujeitando o responsável às sanções cabíveis. Diante do exposto, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do Sr. Marcello Antônio Ferreira Rocha, oficial do Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia, pelo descumprimento da decisão administrativa proferida nos presentes autos, em violação ao art. 31, I, da Lei nº 8.935/1994 e 1189 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Delego poderes ao Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Araguaia para a condução do PAD, devendo ser observado o rito legal pertinente e assegurada a ampla defesa e o contraditório. Fixo o prazo de **60 dias** para a conclusão do procedimento, com posterior remessa dos autos a esta Corregedoria para análise e deliberação. Dê-se ciência às partes e ao Juízo competente da Comarca de São Domingos do Araguaia para cumprimento. Baixe-se a competente portaria. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se com urgência. Após, archive-se. Belém, data da assinatura eletrônica. Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor-Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002585-95.2024.2.00.0814.2.00.0814

REQUERENTE: LARA MARIANE SANTOS ARAÚJO – DELEGATÁRIA DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DECISÃO: (...) Nos termos do art. 41, II, “b”, do Regimento Interno do TJPA, os recursos administrativos interpostos contra decisões desta Corregedoria, que não impliquem punição, não possuem efeito suspensivo, salvo expressa determinação em sentido contrário, o que não foi concedido no presente caso. Neste sentido e, também de acordo com a certidão de Id 5201850, não há efeito suspensivo concedido no recurso interposto, pelo menos até aquela data. Deste modo, uma vez que a matéria em questão não diz respeito à imposição de sanção disciplinar, mas se trata de questão puramente administrativa relativa à competência registral territorial, não existindo qualquer fundamento jurídico que sustente a suspensão dos efeitos da decisão administrativa recorrida, salvo deliberação expressa e fundamentada do relator, o que até o momento não ocorreu. Assim, a decisão anteriormente proferida manteve sua plena eficácia, devendo os registros de imóveis dos municípios de Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará serem realizados exclusivamente pelo Cartório do Único Ofício de São João do Araguaia, conforme disciplinado pela Lei Estadual nº 10.538/2024. A transferência do acervo, como consta da decisão, deve ocorrer nos termos determinados no artigo 169, I da Lei 6015/73. Deve-se registrar que a conduta do requerente, ao persistir na prática de atos registrais relativos às localidades mencionadas, configura descumprimento da decisão administrativa, o que viola o princípio da continuidade dos serviços públicos e pode acarretar nulidade dos atos praticados pelo serviço registral incompetente, em prejuízo à segurança jurídica e aos usuários. Ademais, conforme o art. 31, I, da Lei nº 8.935/1994, o descumprimento de decisões legais ou normativas configura infração disciplinar, sujeitando o responsável às sanções cabíveis. Diante do exposto, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do Sr. Marcello Antônio Ferreira Rocha, oficial do Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia, pelo descumprimento da decisão administrativa proferida nos presentes autos, em violação ao art. 31, I, da Lei nº 8.935/1994 e 1189 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Delego poderes ao Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Araguaia para a condução do PAD, devendo ser observado o rito legal pertinente e assegurada a ampla defesa e o contraditório. Fixo o prazo de **60 dias** para a conclusão do procedimento, com posterior remessa dos autos a esta Corregedoria para análise e deliberação. Dê-se ciência às partes e ao Juízo competente da Comarca de São Domingos do Araguaia para cumprimento. Baixe-se a competente portaria. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se com urgência. Após, archive-se. Belém, data da assinatura eletrônica. Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0002702-91.2021.2.00.0814

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARÁ - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. IMPLEMENTAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 115/2021. INADIMPLÊNCIA NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO PARA IMPLEMENTAÇÃO E CUSTEIO DO SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS (FIC/SREI). SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. PROVIDÊNCIAS DISCIPLINARES. EXTIÇÃO DE SERVENTIAS. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS. COMUNICAÇÕES FORMALIZADAS.

DECISÃO: (...) Na data de 16/12/2024, esta Corregedoria Geral de Justiça acessou a lista de serventias inadimplentes no portal eletrônico do ONR, constatando a existência de 11 serventias com pendências relativas ao recolhimento da cota de participação no FIC/SREI nos anos de 2021, 2022 e 2023, a saber:

1. Serventia do 1º Ofício de Abaetetuba;
2. Serventia do Único Ofício de Afuá;
3. Serventia de Registro de Imóveis de Anajás;
4. Serventia do Único Ofício de Augusto Correa;
5. Serventia do Único Ofício de Bom Jesus de Tocantins;
6. Serventia do Único Ofício de Currealinho;
7. Serventia do Único Ofício de Faro;
8. Serventia do Único Ofício de Igarapé-açu;
9. Serventia do Único Ofício de Maracanã;
10. Serventia do Único Ofício de Oeiras do Pará;
11. Serventia do Único Ofício de Ourém.

Após análise, verificou-se que todas as serventias constantes na listagem acima já possuem expedientes autuados e em andamento nesta Corregedoria para apuração da inadimplência relatada (decisão ID nº 4717569):

Importante ressaltar que:

1. Serventia do 1º Ofício de Abaetetuba:

Foi extinta pela Lei nº 10.538/2024, que reorganizou os serviços notariais e de registro no Estado do Pará. Suas atribuições foram transferidas para a Serventia do 3º Ofício de Abaetetuba.

Destaca-se que o antigo interino da serventia do 1º Ofício de Abaetetuba, Sr. José Agripino e Silva Filho, não mais possui qualquer vínculo com este TJPA, em razão da extinção da serventia. Portanto, para efeito de qualquer cobrança e apuração dos valores devidos, deve-se primeiro fazer um levantamento para se apurar o montante, o que só pode fazer mediante encaminhamento à equipe técnica da Corregedoria para verificar a possibilidade dessa apuração.

2. Serventia de Registro de Imóveis de Anajás:

Também extinta pela Lei nº 10.538/2024, com suas atribuições transferidas para o Cartório do Único Ofício da comarca.

Em relação a serventia de registro de imóveis de Anajás, a antiga oficiala interina, Sra. Jersonil Helena Palheta Ferreira, é também titular da serventia do Único Ofício de Chaves. Assim, o expediente autuado com relação a serventia de Anajás deverá prosseguir normalmente, por se tratar de delegatária ainda vinculada a este Tribunal.

3. A Serventia do Único Ofício de Bom Jesus de Tocantins perdeu a competência de Registro de Imóveis para a Comarca de Marabá, nos termos da Lei nº 10.538/2024. Contudo, já há expediente instaurado para apuração da inadimplência relatada, uma vez tratando-se de delegatário titular.

Diante de todo o exposto DETERMINO:

1. Quanto às serventias com expediente autuado (11): Dar prosseguimento às diligências nos expedientes já instaurados, visando à regularização dos débitos pendentes relativos ao FIC/SREI.
2. Quanto à Serventia do 1º Ofício de Abaetetuba: Encaminhar à equipe técnica extrajudicial desta Corregedoria para apuração do valor devido.
3. Quanto à Serventia de Anajás: Permanece a tramitação já instaurada.
4. Além disso, determino a comunicação formal à Corregedoria Nacional de Justiça para ciência das providências adotadas. Remeta-se cópia integral deste decisum ao ONR, para atualização dos registros e eventuais ajustes nos sistemas administrativos.
5. Ademais, encaminhe-se ofício às serventias remanescentes com expediente em trâmite, reiterando a necessidade de regularização dos débitos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis.
6. Por fim, junte-se aos autos a consulta realizada ao site do ONR em 16/12/2024.

À Secretaria, para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Arquive-se.

Belém, PA, data registrada pelo sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004455-78.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: BELEM - SECRETARIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

REQUERIDO: BELÉM - VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES EM HABEAS CORPUS. INFORMAÇÕES PRESTADAS. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Da leitura das informações que integram estes autos, apura-se que houve delonga na prestação de informações solicitadas (5102590 - página 32) pela Exma. Sra. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, relatora do Habeas Corpus n.º: **0815802-04.2024.8.14.0000**.

Foi esclarecido, pelo Juízo, que as informações já foram prestadas no bojo dos autos do **HC 0815802-04.2024.8.14.0000**, em 11/11/2024, conforme exposto no Id. 23166781.

Desse modo, **RECOMENDO** ao Magistrado da Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém que preste sempre as informações solicitadas no prazo determinado e permaneça alerta à gestão Judiciária da Unidade pela qual é responsável, a fim de que a prestação jurisdicional alcance seu objetivo, observando o princípio constitucional da razoável duração do processo, disposto no Art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria – Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004228-88.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA

REQUERIDO: BELÉM - 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL – TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, percebe-se que a sua real intenção é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 27/11/2024 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que os autos de nº **0672642.66.2016.8.14.0301** obtiveram decisão proferida em 22/11/2024, dando

impulso ao feito em questão.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas à requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes.

A par de tais considerações e não restando configurada a ocorrência de qualquer das hipóteses que possibilitem a intervenção desta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria para as providências necessárias.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004484-31.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: BELÉM - OUVIDORIA JUDICIÁRIA - TJPA

REQUERIDO: BELÉM - 14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. MOROSIDADE PROCESSUAL. INFORMAÇÕES PRESTADAS. EXCEDE A COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA. REMESSA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO (...).

Analisando os fatos apresentados pela Ouvidoria requerente, percebe-se que a sua real intenção é a obtenção de manifestação por parte do Juízo requerido acerca da morosidade reclamada.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo requerido, corroborada por consulta realizada em 27/11/2024 diretamente ao sistema PJE, verificou-se que os autos foram remetidos à instância superior em 22/02/2024.

Diante dessa informação, o Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual n.º 5.008/1981, no capítulo XXI (art. 151 e seguintes), convalidado pelo Capítulo IV do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

que trata das Corregedorias de Justiça, é de uma clareza solar ao dispor, que cabe aos Corregedores de Justiça a correição permanente dos serviços judiciários de primeira instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, dentre outras atribuições.

Diante do exposto, considerando a incompetência desta Corregedoria de Justiça para a apreciação do pleito, **DETERMINO** a remessa dos presentes autos à D. Presidência deste E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará via sistema SIGADOC, para as providências que entender cabíveis.

Ademais, diante da constatação de ausência de respostas ao requerente, **RECOMENDO** ao Juízo requerido que preste as devidas informações à Ouvidoria Judiciária, sempre que for solicitado, evitando situações semelhantes, bem como continue a priorizar o andamento do processo em questão, objetivando célere e efetiva prestação jurisdicional, fim maior deste Poder.

Dê-se ciência ao reclamante.

Após, **ARQUIVE-SE** com baixa no PJeCor.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

44ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

PRESENTES À SESSÃO: DESEMBARGADORES CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA E ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0800369-04.2017.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA11595-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN E DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 002

PROCESSO 0809370-66.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESVERIA DIESEL LIMITADA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 003

PROCESSO 0808973-41.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE U. D. B. C. D. T. M.

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO D. J. L. S.

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 004

PROCESSO 0819113-37.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CURSO DE FORMAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. S. N. E OUTROS

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AGRAVADO C. – C. D. E. T. E A. P. L. - ME

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 005

PROCESSO 0820199-43.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE MATEUS OLIVEIRA TRAJANO SANTIAGO

ADVOGADO ANNA KARLA NACIF JENNINGS SILVA - (OAB PA25064-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 006

PROCESSO 0803879-78.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. K. E. J.

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 007

PROCESSO 0801655-70.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO L DE F S BENTES LTDA

ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA14885-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 008

PROCESSO 0800713-72.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

ADVOGADO MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA - (OAB PA18182-A)

ADVOGADO FABIO SARUBBI MILEO - (OAB PA15830-A)

ADVOGADO FRANCISCO GERALDO MATOS SANTOS - (OAB PA23276-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 009

PROCESSO 0809031-44.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADOR ROBERTA NATHALIE REGO AMARAL

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO PRO - MORADIA POPULAR DE PARAUAPEBAS - APPP

ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA11426-A)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA - (OAB PA16551-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE

MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 010

PROCESSO 0804676-54.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA / DL 3.365/1941

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE GUSTAVO XERFAN HABER

ADVOGADO MICHEL HABER NETO - (OAB SP287608-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 011

PROCESSO 0802248-02.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS (UCI)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO LARA STHEFANY SOUZA DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 012

PROCESSO 0805515-50.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROBSON DE JESUS BARROS SA

ADVOGADO FABRICIO ALVES DE SOUSA - (OAB MA14514-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CETAP - CENTRO DE EXTENSÃO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 013

PROCESSO 0814934-31.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE FV ALIMENTOS E BEBIDAS

ADVOGADO LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 014

PROCESSO 0802036-78.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. V. R.

ADVOGADO GEORGENOR DE SOUSA FRANCO NETO - (OAB PA29840-A)

ADVOGADO FRAYA VOIDELO CHEMIM - (OAB PR50106)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PALESTINA DO PARÁ-FUNDEB

PROCURADORIA MIRLLA JARINE DINIZ DE OLIVEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA

PROCURADORIA MIRLLA JARINE DINIZ DE OLIVEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE

MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 015

PROCESSO 0805570-64.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE AMERICO VASCONCELOS CASTRO

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 016

PROCESSO 0813331-83.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXAME DE SAÚDE E/OU APTIDÃO FÍSICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROGERIO SANTA BRIGIDA DOS SANTOS

ADVOGADO RENAN LOBATO COSTA - (OAB PA24436-A)

ADVOGADO ARTUR HENRIQUE DE SOUZA FILHO - (OAB PA23371-A)

ADVOGADO AMANDA RODRIGUES COSTA - (OAB PA30976-A)

ADVOGADO JADE LOPES SILVA - (OAB PA32884-A)

ADVOGADO FELIPE TARCIO BRITO TRINDADE - (OAB PA34343-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 017

PROCESSO 0801330-95.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCIO PEREIRA PORFIRIO

ADVOGADO JOSUE RODRIGO ALVES - (OAB PA33013-A)

ADVOGADO LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA - (OAB MS10762-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE WALDILSON ENES COLINS

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 018

PROCESSO 0813240-56.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE JACUNDA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 019

PROCESSO 0801828-94.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO DE PERMANÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO YASMIM DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO MAYARA CRISTINA RAYOL MORAES - (OAB PA34359)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 020

PROCESSO 0806141-35.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE GRANDE MOINHO CEARENSE SA

ADVOGADO ERICK MACEDO - (OAB PB10033)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 021

PROCESSO 0813277-54.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL MODALIDADE / LIMITE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI

ADVOGADO SAVIO RANGEL URCEZINO SANTIAGO - (OAB PA24749-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 022

PROCESSO 0817072-97.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ARIZONA TAXI AEREO LTDA - ME

ADVOGADO ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA - (OAB PA16948-A)

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 023

PROCESSO 0805260-58.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO MARCELO SPINOLA SALGADO - (OAB PA10238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 024

PROCESSO 0801501-52.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE DUCILEIDE DO ROZARIO

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

AGRAVANTE MANOEL SANTOS DA SILVA

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO - (OAB SP155577-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 025

PROCESSO 0808267-58.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.

ADVOGADO LETICIA MOREIRA GUIMARAES - (OAB MG169534-A)

ADVOGADO FLAVIA CICCOTTI - (OAB SP200613)

ADVOGADO ANA CAROLINA ABRAMIDES - (OAB SP334436)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 026

PROCESSO 0801912-95.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO GLAUCIA MARA COELHO - (OAB SP173018)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 027

PROCESSO 0814940-67.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN - PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 028

PROCESSO 0802648-26.2018.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO SANDRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 029

PROCESSO 0802485-46.2018.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO MONICA A DUARTE E OUTRAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 030

PROCESSO 0800128-70.2021.8.14.0200

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ADRIANE COSTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO LILIAN STELA LIMA BOTELHO - (OAB AP3265-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 031

PROCESSO 0800404-57.2020.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JOAO WALTER GUIMARAES

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

JUIZO RECORRENTE MOACY MARINHO DA SILVA

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

JUIZO RECORRENTE RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 032

PROCESSO 0003806-95.2019.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HORA EXTRA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE DIMISSIANA RAFAELA SILVA VIEIRA DE ALENCAR

ADVOGADO LAYLA DANIELLY COSTA PINHEIRO - (OAB PA26817-A)

ADVOGADO SAMARA DE JESUS SOUSA BEZERRA - (OAB PA27604-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 033

PROCESSO 0045699-95.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL NOMEAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE PEDRO ANTONIO PANTOJA DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 034

PROCESSO 0884582-34.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-FUNERAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE LUCIVETE FERREIRA DE MENDONCA

ADVOGADO ANNA BEATRYZ COELHO DA GRACA - (OAB CE47126-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (IGEPREV)

RECORRIDO IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 035

PROCESSO 0085401-19.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SUBSÍDIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE WALLICE DA ROCHA SEDOVIM

ADVOGADO RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

APELANTE MARCO AURELIO MATOS CASTELO BRANCO E OUTROS

ADVOGADO RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 036

PROCESSO 0866424-33.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE E. P. D. D. E. S.A

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

PROCURADORIA E. P. D. D. E. S.A

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J. L. P. S.

ADVOGADO HIAN CARVALHO OLIVEIRA - (OAB PA25929-A)

ADVOGADO MIGUEL GOMES DE AZEVEDO - (OAB PA24985-A)

ADVOGADO MATHEUS REBELO GIROTTO - (OAB PA24925-A)

ADVOGADO FELIPE SOUSA ESTEVES - (OAB PA25289-A)

ADVOGADO GABRIEL LUIZ GRAIN CARVALHO - (OAB PA24944-A)

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 037

PROCESSO 0806867-64.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO D. A. D. S.

ADVOGADO PAULLO ROBERTTO SILVA PEDROSA - (OAB MA15760-A)

ADVOGADO KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO - (OAB PA5875-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 038

PROCESSO 0804233-22.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO NIVALDO MARTINS LIMA MEDEIROS

ADVOGADO FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 039

PROCESSO 0005739-48.2011.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE JUIZO DA 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTAREM

POLO PASSIVO

APELADO ALDERICO SERRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 040

PROCESSO 0814101-24.2023.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 041

PROCESSO 0811942-45.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE LURDECI SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO CLAUDINETE MOTA CALDAS SANTOS - (OAB PA35712)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

RETIRADO

ORDEM 042

PROCESSO 0804877-92.2021.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL REMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

JUÍZO SENTENCIANTE DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP/SEAP-PA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANDERSON PEIXOTO DA COSTA

ADVOGADO SANTANA FLAVIANA BEZERRA DE ABREU - (OAB PA20537-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 043

PROCESSO 0351303-27.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA GIOVANA MACEDO LISBOA

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 044

PROCESSO 0002406-14.2008.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO AURENILDO MUNIZ AMANCIO

ADVOGADO ELISANE DOS SANTOS ARRUDA - (OAB PA930-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 045

PROCESSO 0814350-48.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 046

PROCESSO 0802069-46.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDSON JUNIO FERNANDES SANTOS

ADVOGADO KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

ADVOGADO LETICIA MAIA MACHADO - (OAB PA28830-A)

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 047

PROCESSO 0873036-50.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL SANEAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 048

PROCESSO 0810648-89.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL DE NAZARENO CARVALHO SANTOS

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO MARCELO DA SILVA CASTRO

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO ROSEMIRO RIBEIRO ROSA

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO AUGUSTO REIS PINHEIRO FILHO

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO DANIEL DA CONCEICAO BRITO

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO MARCELO FURTADO DA LUZ

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO RAIMUNDO UBIRAJARA PAIVA DA SILVA

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO CLAYTON NAZARENO SOUZA SERRA

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO AMIRALDO CANUTO RAMOS OLIVEIRA

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

APELADO SEBASTIAO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO CAMILLA CAVALCANTE BATISTA DE SIQUEIRA MENDES - (OAB PA17441-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS ACOLHIDOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 049

PROCESSO 0833006-02.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELIETE D ARAGAO DAMASCENO

ADVOGADO SAVYO JOSE FERREIRA NUNES - (OAB PA27545-A)

ADVOGADO ADJAIR CAMPOS MARTINS - (OAB PA8563-A)

ADVOGADO ADALBERTO DE SOUZA SANTOS - (OAB PA6219-A)

APELADO CHARLIANA ARAGAO DAMASCENO

ADVOGADO SAVYO JOSE FERREIRA NUNES - (OAB PA27545-A)

ADVOGADO ADJAIR CAMPOS MARTINS - (OAB PA8563-A)

ADVOGADO ADALBERTO DE SOUZA SANTOS - (OAB PA6219-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 050

PROCESSO 0818814-76.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE AUGUSTO CESAR GARCIA

ADVOGADO TANIA LAURA DA SILVA MACIEL - (OAB PA7613-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 051

PROCESSO 0811216-08.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IRAN CARLOS SARAIVA TAPAJÓZ

ADVOGADO CAIO DANIEL LIMA ARRAIS - (OAB PA31588-A)

ADVOGADO GISELLE BARRA VELOSO MALCHER - (OAB PA26964-A)

ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 052

PROCESSO 0006063-16.2001.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ECAD

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

POLO PASSIVO

APELADO FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ADVOGADO GUSTAVO AZEVEDO ROLA - (OAB PA11271-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RETIRADO

ORDEM 053

PROCESSO 0015992-19.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE FADESP

ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)

ADVOGADO INGRID CHADA BARBOSA DE FIGUEIREDO - (OAB PA30584-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RETIRADO

ORDEM 054

PROCESSO 0803775-78.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE CARLA IERECE DUARTE DE ANDRADE DE LIMA

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE CAROLINE CARDOSO ARAUJO

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE CLAUDIA NAZARE FIGUEIREDO XAVIER

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE CLAUDIA CRISTINA CARDOSO NASCIMENTO NOGUEIRA

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE DALVA MARIA ROCHA DE SOUZA

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE DORINHA PRESTES FURTADO DO NASCIMENTO

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE ELKE DO SOCORRO MARTINS PESSOA

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE KEILA CILENE TRINDADE DA COSTA SEIXAS

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONCALVES BIBAS

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE REGINA DE FATIMA BORGES ALBANO

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

APELANTE ROSE MAIRE DE OLIVEIRA BATISTA

ADVOGADO MAYARA THAIS RIBEIRO PINA - (OAB PA23202-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 055

PROCESSO 0815689-95.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE RONALDO DOS SANTOS

ADVOGADO CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA - (OAB SP403110-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 056

PROCESSO 0817962-86.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DENILSON CONCEICAO AMORAS

ADVOGADO JOSE MAURO SILVA DA PEDRA JUNIOR - (OAB PA26969-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 057

PROCESSO 0844021-02.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE LUIS CARLOS GOMES DA COSTA

ADVOGADO SIDNEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA24803-A)

ADVOGADO SIRLEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA29949-A)

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 058

PROCESSO 0805768-20.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE AILSON RODRIGUES SILVA

ADVOGADO ROGERIANE ALVES LIMA - (OAB MA16360-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 059

PROCESSO 0009381-57.2014.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE VALMIR QUEIROZ MARIANO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JOSE RIBAMAR DE SOUSA NUNES

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO SAMUEL DA SILVA SOUSA

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO OSCAR MACENO UCHOA NETO

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO IVANGLEI SANTOS BOMFIM

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO CLEYTON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO AURIONE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO ANTONIO CARLOS LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO A3 REMOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA - (OAB PA14228-B)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO DELEGATÁRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 060

PROCESSO 0800713-41.2021.8.14.0033

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AVERBAÇÃO / CONTAGEM RECÍPROCA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MUANA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - (OAB PA21764-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARISA VALE DOS SANTOS

ADVOGADO ANTONIO PAULO DA COSTA VALE - (OAB PA612-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 061

PROCESSO 0000855-55.2006.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO MARTINS SIMAO

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO DANIELA DE MOURA BRAGA - (OAB PA26709-A)

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA

ADVOGADO IVO JORDAN VERAS DOS SANTOS - (OAB PA23635-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

RETIRADO

ORDEM 062

PROCESSO 0004181-30.2009.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA - (OAB PA6234-A)

ADVOGADO ANTONIO JOAQUIM GARCIA - (OAB PA4902-S)

ADVOGADO LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - (OAB PA9505-A)

ADVOGADO FERNANDA COSTA MIRANDA - (OAB PA16598-A)

POLO PASSIVO

APELADO FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARA - FETRAF

APELADO ASSOCIACAO PEQ. E MEDIOS TRAB. E TRAB. RURAIS OCUPANTES DO RETIRO 01 A 05 DA FAZ

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO PARA - FETAGRI

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PEDRO DE ALCANTARA DE SOUSA

ADVOGADO SANDRA CANDIDA DA SILVA - (OAB GO29366-A)

INTERESSADO INST. NAC. COLON. REFORMA AGRARIA - INCRA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

ORDEM 063

PROCESSO 0049693-39.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA.

ADVOGADO ANA CAROLINA COURA BASTOS - (OAB PA23152-A)

ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO FILHO - (OAB PA14110-A)

ADVOGADO HELOISE MORAES SOUZA - (OAB SP445755-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

ORDEM 064

PROCESSO 0003727-94.2014.8.14.0200

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JACICLEI DE SOUSA SILVA

ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

ADVOGADO CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

ADVOGADO RODRIGO TEIXEIRA SALES - (OAB PA11068-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 065

PROCESSO 0005963-94.2007.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO CRISTIANE SITA DOS SANTOS - (OAB PA20355-A)

ADVOGADO LUCILA TAIS SOUTO DE CASTRO RIBEIRO - (OAB BA44205-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

APELADO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 066

PROCESSO 0865075-24.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NILZA CASSIA NUNES DE BARROS

ADVOGADO EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR - (OAB PA18608-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 067

PROCESSO 0800649-63.2018.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO G DORIGON MADEIREIRA LTDA

ADVOGADO SIDNEY CAMPOS GOMES - (OAB PA10087-A)

VOTO: EMBARGOS ACOLHIDOS

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 068

PROCESSO 0800647-93.2019.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CRBS S/A

ADVOGADO BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - (OAB PA19353-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 069

PROCESSO 0800336-82.2020.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO DO NASCIMENTO GUIMARAES

ADVOGADO MARCIO GOMES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA17647-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO L R GOMES DE CASTRO - ME

ADVOGADO MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE JASSE - (OAB PA16114-A)

APELADO LM LIMA CIA LTDA-ME

ADVOGADO ANA KARINA FRANCA FAIAD - (OAB PA14857-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 070

PROCESSO 0800801-73.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

ADVOGADO FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO EDIVAL SENA RODRIGUES

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 071

PROCESSO 0841514-10.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE A.A.J LOURENCO & CIA LTDA

ADVOGADO DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO - (OAB PA9763-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 072

PROCESSO 0800950-69.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

ADVOGADO FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO EDEMIRA DA COSTA SIQUEIRA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 073

PROCESSO 0832661-36.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S/A

ADVOGADO PAULO CESAR GUILLET STENSTRASSER - (OAB RS43619-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S/A

ADVOGADO PAULO CESAR GUILLET STENSTRASSER - (OAB RS43619-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 074

PROCESSO 0008911-26.2014.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO LEOROCHA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 075

PROCESSO 0805516-51.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 076

PROCESSO 0810513-31.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NORTOX SA

ADVOGADO JOAO CLAUDIO CORREA SAGLIETTI FILHO - (OAB SP154061-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 077

PROCESSO 0805558-44.2019.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO IRACEMA QUEIROZ DA SILVA NETA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE CASTANHAL

TERCEIRO INTERESSADO FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 078

PROCESSO 0801238-47.2022.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

APELADO CELESTINA MARIA DE JESUS CARVALHO (CPF Nº328.855.982-04)

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 079

PROCESSO 0134731-14.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA DE ALMEIDA CAMPOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 080

PROCESSO 0904161-31.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS DE MELO COSTA ROCHA

ADVOGADO KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES - (OAB DF55853-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 081

PROCESSO 0009947-73.2012.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

POLO PASSIVO

APELADO ANA CAROLINA DE LIMA COELHO

ADVOGADO ANTONIO TAVARES DE MORAES NETO - (OAB PA30087-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 082

PROCESSO 0001928-90.2018.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE DJEANE LOPES DE SOUSA

ADVOGADO RENALDO ULIANA JUNIOR - (OAB PA25613-S)

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 083

PROCESSO 0800495-47.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MAURICIO JOSE ABREU COHEN

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 084

PROCESSO 0800556-05.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ARISTEA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 085

PROCESSO 0800555-20.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ALDERLY ARAGAO LOPES

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 086

PROCESSO 0800456-50.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO BENEDITA DA SILVA MENDES

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE

MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 087

PROCESSO 0800358-65.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JOSICLEUMA LOPES PINHEIRO

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 088

PROCESSO 0800372-49.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ELIZONETH DE SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 089

PROCESSO 0005817-88.2016.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO VERENNA MONTEIRO MAGALHAES - (OAB PA14266-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 090

PROCESSO 0834981-59.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MB STUDIO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO FILIPE REINERT - (OAB SC41586-A)

POLO PASSIVO

APELADO MB STUDIO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO FILIPE REINERT - (OAB SC41586-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 091

PROCESSO 0834370-14.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO MARLON JOSE FERREIRA DE BRITO - (OAB PA7884-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANA TELMA MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO DAYSE MIRANDA GADELHA - (OAB PA37950)

ADVOGADO JOSE CRISTIANO CORREA DE OLIVEIRA - (OAB PA19523-A)

APELADO NAYARA DA SILVA PANTOJA

ADVOGADO JOSE CRISTIANO CORREA DE OLIVEIRA - (OAB PA19523-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 092

PROCESSO 0002745-49.2014.8.14.0081

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO OU READMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE DIANE DO SOCORRO MOREIRA FERREIRA

ADVOGADO WILLIAM MIRANDA VASCONCELOS - (OAB PA26133-A)

ADVOGADO SOLANGE DE NAZARE DE SOUZA RODRIGUES - (OAB PA8106-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BUJARU

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE BUJARU

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 093

PROCESSO 0228252-76.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE

ADVOGADO GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES - (OAB MG82957-A)

ADVOGADO MARCELO HUGO DE OLIVEIRA CAMPOS - (OAB PA135140-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 094

PROCESSO 0826375-13.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE DAGOBERTO JOSE DA SILVA

ADVOGADO TIENE RODRIGUES CORREA - (OAB PA21115-A)

ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA - (OAB PA11493-A)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA - (OAB PA17341-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 095

PROCESSO 0800322-93.2023.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE ALMEIDA MARTINS

ADVOGADO GLEIDSON MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB PA22923-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓCIAMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 096

PROCESSO 0838799-58.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ITCD - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JOAO MARIA FERREIRA DE MENEZES

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

ADVOGADO RAFAEL ALMEIDA DE ALMEIDA - (OAB 20755-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 097

PROCESSO 0800036-78.2023.8.14.0085

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PISO SALARIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE INHANGAPI

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DE INHANGAPI/PA

POLO PASSIVO

APELADO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 098

PROCESSO 0000116-39.2009.8.14.0094

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO IGOR BRUNO SILVA DE MIRANDA - (OAB PA18709-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 099

PROCESSO 0008713-52.2015.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO EDSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO - (OAB MG110820-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO A3 REMOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA15719-A)

ADVOGADO DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA - (OAB PA14228-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 100

PROCESSO 0800097-73.2023.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO GARCIA BELEM

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 101

PROCESSO 0804319-30.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE TAISE DAIANE RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO JESSIENE PEREIRA DE SOUZA - (OAB PA29626-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 102

PROCESSO 0014869-20.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JOSE JULIO FERREIRA LIMA

ADVOGADO GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA - (OAB PA7810-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 103

PROCESSO 0882309-48.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ZIZELDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE ANCRISLEIA SOARES DE BASTOS MOREIRA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE MARIA DO LIVRAMENTO FLORENCIO DOS SANTOS TAVARES

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE LUZEILDE RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE EDMAR ALEXANDRE CONCEICAO DO NASCIMENTO

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 104

PROCESSO 0882680-12.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUZENY RODRIGUES VITURINO

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE CIRILO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE CLEUMA CONCEICAO CRUZ

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE CLEUZA MARIA ALVES

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 105

PROCESSO 0882315-55.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUZENY RODRIGUES VITURINO

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE CICERO RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE EUNICE PEREIRA BATISTA SOARES

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE ENIVALDO OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 106

PROCESSO 0845586-40.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA UBIRACY DA COSTA KALIF

TERCEIRO INTERESSADO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 107

PROCESSO 0829321-26.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL DO SERVIDOR PÚBLICO / INDENIZAÇÃO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE CLEDSON FERREIRA COSTA

ADVOGADO PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB PA9087-A)

ADVOGADO ANANDA NASSAR MAIA - (OAB PA19088-A)

ADVOGADO SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 108

PROCESSO 0801906-53.2018.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN - PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROSAS TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO HESI ROSARIO SILVA - (OAB PA20688-A)

ADVOGADO WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

ADVOGADO WOTSON VALADAO DE MOURA - (OAB PA22229-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE

MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 109

PROCESSO 0800388-30.2021.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO THAIANA HORANA FREITAS FEITOSA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE REDENCAO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 110

PROCESSO 0904910-48.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE SUELEN DAIANE DA COSTA FREITAS

ADVOGADO KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES - (OAB DF55853-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 111

PROCESSO 0831020-42.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE YIZENIA HEREDIA SELIN

ADVOGADO KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES - (OAB DF55853-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 112

PROCESSO 0804001-46.2020.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE EVALDO GONCALVES FURTADO

ADVOGADO LISIANE PETRY PEDRO - (OAB PA20317-A)

ADVOGADO DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA - (OAB PA13210-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

RETIRADO

ORDEM 113

PROCESSO 0002368-93.2017.8.14.0042

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO MORAIS CABRAL

ADVOGADO NOEMIA MARTINS DE ANDRADE - (OAB PA15010-A)

ADVOGADO GABRIELA ANDRADE LOBO - (OAB PA24343-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 114

PROCESSO 0862738-91.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE KELLY DOS SANTOS CARDIM

ADVOGADO KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES - (OAB DF55853-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO EDNALVO APÓSTOLO CAMPOS - PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 115

PROCESSO 0848433-78.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

ADVOGADO RUBENS ANTONIO ALVES - (OAB SP181294-A)

ADVOGADO SOLANGE CARDOSO ALVES - (OAB SP122663-A)

APELANTE RODOBENS AUTOMOVEIS RIO PRETO LTDA

ADVOGADO RUBENS ANTONIO ALVES - (OAB SP181294-A)

ADVOGADO SOLANGE CARDOSO ALVES - (OAB SP122663-A)

APELANTE RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.

ADVOGADO RUBENS ANTONIO ALVES - (OAB SP181294-A)

ADVOGADO SOLANGE CARDOSO ALVES - (OAB SP122663-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 116

PROCESSO 0063848-42.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO AMBEV S/A

ADVOGADO BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - (OAB PA19353-A)

ADVOGADO CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

RETIRADO

ORDEM 117

PROCESSO 0800013-43.2021.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO NASCIMENTO GUIMARÃES

ADVOGADO MARCIO GOMES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA17647-A)

ADVOGADO GABRIEL ALEX DA SILVA MAGALHAES - (OAB PA27040-A)

APELANTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CONCÓRDIA

ADVOGADO MARCIO GOMES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA17647-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 118

PROCESSO 0850708-58.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/IMPORTAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA

ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 119

PROCESSO 0806194-98.2023.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

RETIRADO

ORDEM 120

PROCESSO 0821706-14.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS - (OAB PA9167-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

VOTO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 121

PROCESSO 0805193-78.2023.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO OSMANO LOPES DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 122

PROCESSO 0020132-65.2017.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ADEPARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GABRIEL ARCANJO SOUZA DE LIMA

ADVOGADO JOAO RICARDO SILVA - (OAB PA20611-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 123

PROCESSO 0803011-02.2017.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXAME DE SAÚDE E/OU APTIDÃO FÍSICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO CLAUDINEI LOPES SANTOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 124

PROCESSO 0119622-57.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA GORETTI DE CARVALHO SODRE

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 125

PROCESSO 0853472-17.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LICENÇA PRÊMIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IVANDER MARTINS SANTOS

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 126

PROCESSO 0801347-27.2023.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ROSILENE DE ALMEIDA

ADVOGADO TATIANE SOUSA BARBOSA - (OAB PA23142-A)

ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)

APELANTE FLAVIO MENDES PEREIRA

ADVOGADO TATIANE SOUSA BARBOSA - (OAB PA23142-A)

ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)

APELANTE LUZIA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO TATIANE SOUSA BARBOSA - (OAB PA23142-A)

ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE

MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 127

PROCESSO 0808187-78.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALLAN JARDIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO JULIANE VIEIRA DE SOUZA - (OAB GO34161-A)

ADVOGADO JOZILINA DUTRA DA SILVA - (OAB PA783-A)

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO AOCF

ADVOGADO CAMILA BONI BILIA - (OAB PR42674-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

RETIRADO

ORDEM 128

PROCESSO 0800708-74.2020.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE JACUNDA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

POLO PASSIVO

APELADO WANDERSON PEREIRA ROCHA

ADVOGADO ANA CAROLINA BARNABE BARBALHO - (OAB PA28651-A)

ADVOGADO BRUNO WANDERSON LOPES RABELLO - (OAB PA29405-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 129

PROCESSO 0021591-77.2016.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA / DL 3.365/1941

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDO DA SILVA GOUVEIA

ADVOGADO IZILENE LOPES FERREIRA - (OAB PA7903-A)

APELADO ANTONIO DA SILVA GOUVEIA

ADVOGADO IZILENE LOPES FERREIRA - (OAB PA7903-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

ADVOGADO EMILIA MOREIRA BELO - (OAB PE23548-A)

ASSISTENTE EMILIA MOREIRA BELO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 130

PROCESSO 0801678-66.2020.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE CTTUC - COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUI

APELANTE MUNICIPIO DE TUCURUI PA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

APELANTE CARLA RAMOS BAIÃO

ADVOGADO EZEQUIEL SOUSA SILVEIRA - (OAB PA28587-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLA RAMOS BAIÃO

ADVOGADO EZEQUIEL SOUSA SILVEIRA - (OAB PA28587-A)

APELADO CTTUC - COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DE TUCURUI

APELADO MUNICIPIO DE TUCURUI PA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO GESSIVALDO ALVES GUIMARÃES

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 131

PROCESSO 0803637-79.2021.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO JOSE DOS SANTOS BARATA

ADVOGADO GREYDSON NAZARENO RAMOS FERREIRA - (OAB PA25061-A)

ADVOGADO FELIPE DE JESUS CARDOSO QUEIROZ - (OAB PA30672-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 132

PROCESSO 0906648-71.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TAXA DE LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE

MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 133

PROCESSO 0003856-22.2018.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELTERRA

ADVOGADO JOSE MARIA FERREIRA LIMA - (OAB PA5346-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANDREY SANTOS GUIMARAES

ADVOGADO ALESANDRA DYANA BRANCHES DA SILVA - (OAB PA16214-A)

ADVOGADO JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS - (OAB PA16211-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 134

PROCESSO 0029587-85.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA

ADVOGADO MARCELO AUGUSTUS VAZ LOBATO - (OAB PA12528-A)

POLO PASSIVO

APELADO TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA

ADVOGADO MARCELO AUGUSTUS VAZ LOBATO - (OAB PA12528-A)

APELADO FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RETIRADO

ORDEM 135

PROCESSO 0028520-22.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE PAULO DE TARSO DUTRA MENDES

ADVOGADO PAULO DE TARSO DUTRA MENDES - (OAB PA23883-A)

ADVOGADO DRIELE BASTOS MENDES - (OAB PA20329-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 136

PROCESSO 0800498-02.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO TATIANE DA SILVA E SILVA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 137

PROCESSO 0832844-12.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE NESTLE BRASIL LTDA.

ADVOGADO JACQUELINE SANTOS DE JESUS - (OAB SP481768)

ADVOGADO MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA - (OAB SP237120-A)

ADVOGADO MARINA DE ALMEIDA SCHMIDT - (OAB SP357664-A)

ADVOGADO PATRICIA ELIZABETH WOODHEAD - (OAB SP309128-A)

ADVOGADO EDUARDO MARTINELLI CARVALHO - (OAB SP183660-A)

ADVOGADO EDISSANDRA PEREIRA ALVES - (OAB PA19264-A)

ADVOGADO MARCELE BARILE MONTEIRO MACHADO - (OAB PA16371-A)

APELANTE NESTLE BRASIL LTDA.

ADVOGADO JACQUELINE SANTOS DE JESUS - (OAB SP481768)

ADVOGADO MARINA DE ALMEIDA SCHMIDT - (OAB SP357664-A)

ADVOGADO MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA - (OAB SP237120-A)

ADVOGADO EDUARDO MARTINELLI CARVALHO - (OAB SP183660-A)

ADVOGADO PATRICIA ELIZABETH WOODHEAD - (OAB SP309128-A)

ADVOGADO EDISSANDRA PEREIRA ALVES - (OAB PA19264-A)

ADVOGADO MARCELE BARILE MONTEIRO MACHADO - (OAB PA16371-A)

APELANTE NESTLE BRASIL LTDA.

ADVOGADO JACQUELINE SANTOS DE JESUS - (OAB SP481768)

ADVOGADO MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA - (OAB SP237120-A)

ADVOGADO EDUARDO MARTINELLI CARVALHO - (OAB SP183660-A)

ADVOGADO MARINA DE ALMEIDA SCHMIDT - (OAB SP357664-A)

ADVOGADO PATRICIA ELIZABETH WOODHEAD - (OAB SP309128-A)

ADVOGADO EDISSANDRA PEREIRA ALVES - (OAB PA19264-A)

ADVOGADO MARCELE BARILE MONTEIRO MACHADO - (OAB PA16371-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 138

PROCESSO 0802470-62.2018.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JORGE LUIS LIMA TAVARES

ADVOGADO MICHEL OLIVEIRA SILVA DE MELO - (OAB PA17866-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 139

PROCESSO 0818141-76.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JOSE RIBAMAR FRANCO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 140

PROCESSO 0836541-75.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JOSE APARECIDO DOS SANTOS - (OAB SP274642-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 141

PROCESSO 0001325-49.2015.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J V C R COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 142

PROCESSO 0010962-62.2016.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BENEVIDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADVOGADO LUIZ ADAUTO TRAVASSOS MOREIRA - (OAB PA29320-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONECTION COLOR COMERCIAL EIRELI - ME

ADVOGADO FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 143

PROCESSO 0800765-86.2020.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 144

PROCESSO 0813582-67.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES - (OAB PA18903-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO LEIDIANE NAZARE BARROS AMORIM

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 145

PROCESSO 0806439-70.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

ADVOGADO HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA - (OAB PA9762-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE PAULO DA SILVA BANDEIRA

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

ADVOGADO LEONARDO DE JESUS FARIAS DA SILVA - (OAB PA21057-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 146

PROCESSO 0803848-58.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE BARCARENA

ADVOGADO DANIEL FELIPE ALCANTARA DE ALBUQUERQUE - (OAB CE33921-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 147

PROCESSO 0037862-18.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ DIAS BORGES

ADVOGADO FRANKLIN JOSE BARROS FELIZARDO - (OAB PA29576-A)

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 148

PROCESSO 0802033-79.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO RODRIGUES DAVES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 149

PROCESSO 0814874-28.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE WAGNER DA COSTA SOUZA

ADVOGADO MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - (OAB PA27217-A)

POLO PASSIVO

APELADO IGEPREV

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

RETIRADO

ORDEM 150

PROCESSO 0835352-57.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENQUADRAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE CATARINA GOES DE ATAIDE

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO CATARINA GOES DE ATAIDE

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 151

PROCESSO 0800069-78.2022.8.14.0093

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA DE SANTAREM NOVO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

APELANTE WALDIRENE BERNARDO NOGUEIRA

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO HUGO DE ALMEIDA COUTINHO NETO - (OAB PA24874-A)

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES FILHO - (OAB PA24154-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA

POLO PASSIVO

APELADO JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO COIMBRA

ADVOGADO SILVIA DA SILVA MIRANDA - (OAB PA33481-A)

ADVOGADO ENZO FABIO COSTA DE SOUZA - (OAB PA32418-A)

ADVOGADO WELLINGTON FARIAS MACHADO - (OAB PA6945-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 152

PROCESSO 0004421-21.2017.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BELEM

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 153

PROCESSO 0800473-73.2020.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO EDEN NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO FREDY ALEXEY SANTOS - (OAB PA12865-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 154

PROCESSO 0800230-23.2020.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE CELSO DA SILVA MONTELO

ADVOGADO EDIL NASCIMENTO MONTELO - (OAB PA30355-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

RETIRADO

ORDEM 155

PROCESSO 0000697-73.2011.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE TELMI RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO JORDANA ALVES DOMINGUES - (OAB PA25622-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE DOMINGUES DE SOUSA - (OAB PA24269-A)

ADVOGADO FLAVIO VICENTE GUIMARAES - (OAB PA4506-A)

ADVOGADO DENIZE MELO DA SILVA - (OAB PA20843-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 156

PROCESSO 0817455-84.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE P M B - AGENCIA DISTRITAL DE ICOARACI

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ERIVAL DA SERRA LOBO

ADVOGADO JULIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SA - (OAB PA26477)

ADVOGADO FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES - (OAB PA27025)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 157

PROCESSO 0802164-33.2022.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO SOCORRO CALDAS GARCIA

ADVOGADO GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 158

PROCESSO 0838053-30.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADVERTÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE EDSON GOMES DO NASCIMENTO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 159

PROCESSO 0007532-09.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE DISTRIBUIDORA TROPICAL DE GNEROS ALIMENTCIOS LTDA

ADVOGADO BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES - (OAB MA7474-A)

ADVOGADO EVERSON GOMES CAVALCANTI - (OAB PE17226-S)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 160

PROCESSO 0006669-63.2018.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J A COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO MATHEUS BARRETO DOS SANTOS - (OAB PA20917-A)

ADVOGADO FHLIPE BARRETO DOS SANTOS - (OAB RN16426-A)

APELADO ADALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO MATHEUS BARRETO DOS SANTOS - (OAB PA20917-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

RETIRADO

ORDEM 161

PROCESSO 0002182-48.2013.8.14.0030

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE PRUDENCIA ROCHA PEREIRA

ADVOGADO AULUS ALVARO DA ROCHA FERREIRA - (OAB PA26615-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MARAPANIM

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE MARAPANIM

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 162

PROCESSO 0801529-14.2020.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ADVOGADO VERONICA DOS SANTOS BARROS - (OAB PA25204-A)

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO MARIA FRANCINETE DE SOUSA NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 163

PROCESSO 0801400-65.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO - (OAB PE33676-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

ADVOGADO DANILO RIBEIRO ROCHA - (OAB PA20129-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 164

PROCESSO 0000222-40.2011.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MADEIREIRA GRAMADO LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 165

PROCESSO 0060549-96.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LOCAVEL SERVICOS LTDA

ADVOGADO MARCELO ARAUJO SANTOS - (OAB PA8553-A)

ADVOGADO YAMARA MARIATH RANGEL VAZ - (OAB PA9189-A)

ADVOGADO GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 166

PROCESSO 0833760-80.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO RENATO BAPTISTA TOLEDO DURAN

ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

ADVOGADO LUIZ ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA11404-A)

ADVOGADO DANIEL SILVA FAMPA - (OAB PA24045-A)

ADVOGADO ANDRESSA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES - (OAB PA27458-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 167

PROCESSO 0822846-54.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ITCD - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ANTONIA MACHADO DE ANDRADE

ADVOGADO JOAO PAULO COSTA AFFONSO - (OAB PA27837-A)

ADVOGADO ALLAN ROCHA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA21461-A)

ADVOGADO DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 168

PROCESSO 0801218-18.2019.8.14.0125

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO DANILO HENRIQUE DE SOUSA MELO - (OAB PE49126-A)

ADVOGADO GABRIELA DE CARVALHO FUNES - (OAB PA17808-A)

ADVOGADO THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELANTE BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO RAFAELA BRAGA DELMAS DE LIMA - (OAB RJ221340)

ADVOGADO CLARISSA DIAS MACHADO - (OAB RJ230641-A)

ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES - (OAB SP119910-A)

ADVOGADO CAROLINA PEREIRA LOBO - (OAB RJ230561-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

ADVOGADO MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

VOTO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 169

PROCESSO 0800375-04.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 170

PROCESSO 0800729-29.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DIVANEIDE DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 171

PROCESSO 0009799-95.2017.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELCANA FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 172

PROCESSO 0800381-11.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ALCIENE ROCHA SOUTO

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 173

PROCESSO 0800587-25.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO TEREZINHA QUARESMA MACHADO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 174

PROCESSO 0800432-22.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO JANAINA DE CASTRO REIS

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 175

PROCESSO 0800586-40.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO SELMA DOS SANTOS PERNA REBELO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 176

PROCESSO 0800696-39.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LUCIA DA SILVA COVRE

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 177

PROCESSO 0800359-50.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 178

PROCESSO 0800728-44.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO WILLAMS PENA MENDONCA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 179

PROCESSO 0800435-74.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO JOAO LEONIDAS GONCALVES TELES

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 180

PROCESSO 0800356-95.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO ROSIMAR MACHADO DE MORAES - (OAB PA9397-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL DE NAZARE LOUREIRO BATISTA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 181

PROCESSO 0800526-67.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ADSON LUIZ BENAION DA CONCEICAO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 182

PROCESSO 0800489-40.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO SIDNEY JOSE GONCALVES PINTO

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 183

PROCESSO 0800151-66.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO ROSIMAR MACHADO DE MORAES - (OAB PA9397-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO IANE GIL FERREIRA

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 184

PROCESSO 0800155-06.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO ROSIMAR MACHADO DE MORAES - (OAB PA9397-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ALCIONE PINHEIRO DUARTE

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 185

PROCESSO 0800316-16.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ROSIANE BARRETO DA FONSECA

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 186

PROCESSO 0834507-59.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDJANE CELESTE DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 187

PROCESSO 0004505-80.2018.8.14.0020

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE EMPRESA DE NAVEGACAO A R TRANSPORTE LTDA - EPP

ADVOGADO JOSE FERNANDO SANTOS DOS SANTOS - (OAB PA14671-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE GURUPA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 188

PROCESSO 0442692-93.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

ORDEM 189

PROCESSO 0800019-09.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO SOLANGE SALES MENDES

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 190

PROCESSO 0800341-29.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO ROSIMAR MACHADO DE MORAES - (OAB PA9397-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS GILBERTO DA SILVA PAIXAO

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 191

PROCESSO 0800121-31.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA CLEIA BARBOSA MATOS

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 192

PROCESSO 0800054-66.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO HILDOMAR FREITAS VIANA

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 193

PROCESSO 0800459-05.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO DINEI VIEIRA MACIEL

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 194

PROCESSO 0800806-38.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO PABLO CAMPOS PEREIRA

ADVOGADO IVONALDO DE ALENCAR ALVES JUNIOR - (OAB PA18483-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 195

PROCESSO 0800566-83.2021.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ROBERTO REGIS GOMES

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 196

PROCESSO 0800374-19.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 197

PROCESSO 0800767-41.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ULISSES GONCALVES DE SOUSA

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 198

PROCESSO 0800329-15.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO JOQUIBEDE DE NAZARE TEIXEIRA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 199

PROCESSO 0800333-52.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO ROSIMAR MACHADO DE MORAES - (OAB PA9397-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ROSINALDO FERNANDES DE VASCONCELOS

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 200

PROCESSO 0800309-24.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ELIZANGELA DO SOCORRO LESSA PONTES

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 201

PROCESSO 0800376-86.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE NAZARE DE LIMA SANTOS

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 202

PROCESSO 0800378-56.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO ENILZA MARIA DE FREITAS SANTOS

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 203

PROCESSO 0800043-37.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO CASSIA SUSIANE PONTES DE SOUZA

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 204

PROCESSO 0800398-47.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MOISES FERREIRA MENDES

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 205

PROCESSO 0027580-96.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO MARIZA ALVES DE AGUIAR SILVA - (OAB PA8670-A)

ADVOGADO ANIBAL MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO - (OAB PA11113-A)

ADVOGADO KAYO CESAR ARAUJO DA SILVA - (OAB PA22627-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 206

PROCESSO 0832978-68.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LICENÇAS / AFASTAMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO SOCORRO SUELY MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO PAULO SERGIO MARTINS RODRIGUES - (OAB PA14267-A)

ADVOGADO BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA - (OAB PA13132-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 207

PROCESSO 0877500-15.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INSCRIÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MARCELO MONTEIRO MENDES

ADVOGADO CLAUDIO RICARDO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA16624-A)

POLO PASSIVO

APELADO - REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 208

PROCESSO 0802217-14.2022.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO BENEDITO SERGIO GOMES DE ASSUNCAO

ADVOGADO GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

RETIRADO

ORDEM 209

PROCESSO 0802260-54.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO CRISPIM SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO CELESTINA MARIA DUARTE ELLERES

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO MARIA CANDIDA COSTA FEITOSA

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO MARIA AUGUSTA DUARTE ELLERES

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO RAIMUNDO MAURICIO PINTO

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO RAIMUNDO CIRINO IRMAO

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO SELMA NOGUEIRA DE FREITAS

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

APELADO SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES

ADVOGADO TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 210

PROCESSO 0060420-57.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELEM

ADVOGADO GLAUCE MARIA BRABO PINTO - (OAB PA8687-A)

ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO ASSOCIACAO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELEM

ADVOGADO GLAUCE MARIA BRABO PINTO - (OAB PA8687-A)

ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 211

PROCESSO 0013258-34.2016.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP

ADVOGADO GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 212

PROCESSO 0000953-91.2012.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRAB EM EDUCPUBLICA DO ESTADO SINTEPP

ADVOGADO ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

ADVOGADO CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 213

PROCESSO 0002344-06.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GILMARIO PINTO RIBEIRO

ADVOGADO LARA CASTANHEIRA IGLEZIAS DIAS - (OAB PA12721-A)

ADVOGADO SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR - (OAB PA5432-A)

ADVOGADO ARTHUR RIBEIRO DE FREITAS - (OAB PA20804-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 214

PROCESSO 0010962-44.2016.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS JUNIOR

ADVOGADO CLAUDIO RICARDO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA16624-A)

APELADO LUIZ CARLOS MOREIRA FARIAS

ADVOGADO CLAUDIO RICARDO ALVES DE ARAUJO - (OAB PA16624-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 215

PROCESSO 0008775-49.2005.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GM DA ROCHA

APELADO GERALDO MENDES DA ROCHA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 216

PROCESSO 0800153-43.2020.8.14.0063

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE VIGIA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA

POLO PASSIVO

APELADO LUIS HILARIO SIQUEIRA GOMES

ADVOGADO MANOEL BARBOSA SILVA - (OAB PA22887-A)

ADVOGADO LUIZE ALESSANDRA SILVA VALENTE - (OAB PA21884-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS ACOLHIDOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 217

PROCESSO 0052070-51.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO ARNO SCHMIDT JUNIOR - (OAB SC6878-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS ACOLHIDOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 218

PROCESSO 0877183-51.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 219

PROCESSO 0807523-41.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 220

PROCESSO 0800096-78.2020.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEMISSÃO OU EXONERAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

ADVOGADO CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS - (OAB PA21957-A)

APELANTE MUNICIPIO DE CAPANEMA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

POLO PASSIVO

APELADO ANDREZA LEITE SOARES

ADVOGADO FLAVIA DE JESUS ALVES MIRANDA SANTOS - (OAB PA17844-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

RETIRADO

ORDEM 221

PROCESSO 0822394-05.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CURSO DE FORMAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MAICON QUIRINO DE SOUSA

ADVOGADO GIOVANNI BRUNO DE ARAUJO SAVINI - (OAB MG174298-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 222

PROCESSO 0006372-27.2017.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ROSENILDE SANTOS DE JESUS

ADVOGADO JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA21773-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 223

PROCESSO 0802210-28.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JOVINO SILVEIRA ARAUJO

ADVOGADO SAYLES RODRIGO SCHUTZ - (OAB SC15426-S)

POLO PASSIVO

APELADO INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO RAFAEL SICSU SOARES

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 224

PROCESSO 0020681-19.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REGIME PREVIDENCIÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE SIDNEY MENDONCA BALCASAR

ADVOGADO BRENNO FERNANDES BONNER DE ARAUJO - (OAB RN4192-A)

ADVOGADO MARIA RINALDA DA SILVA PINHEIRO - (OAB RJ124209-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 225

PROCESSO 0806906-44.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO DE PERMANÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE AMUJACY SILVA BRAGA

ADVOGADO THAMIRIS DE PINHO MORAES MAGALHAES - (OAB PA21638-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO- SEMAD

APELADO SESMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 226

PROCESSO 0003990-32.2019.8.14.0110

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ELIANE ALMEIDA DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO MAGDIEL DE OLIVEIRA NUNES - (OAB DF57736-A)

ADVOGADO KELCILENE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA30775-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAO SOARES DE OLIVEIRA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

RETIRADO

ORDEM 227

PROCESSO 0008853-93.2018.8.14.0036

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE FUNDO DE PREVIDENCIA DE OEIRAS DO PARA FUNPREV

ADVOGADO GERCIONE MOREIRA SABBA - (OAB PA21321-A)

APELANTE MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA

ADVOGADO SAMUEL GOMES DA SILVA - (OAB PA21889-A)

APELANTE MAURICIA BARROSO SARGES

ADVOGADO ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

ADVOGADO CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA

ADVOGADO SAMUEL GOMES DA SILVA - (OAB PA21889-A)

APELADO FUNDO DE PREVIDENCIA DE OEIRAS DO PARA FUNPREV

ADVOGADO GERCIONE MOREIRA SABBA - (OAB PA21321-A)

APELADO MAURICIA BARROSO SARGES

ADVOGADO ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

ADVOGADO CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 228

PROCESSO 0839462-65.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CURSO DE FORMAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS OLAVO MESCHEDE DA SILVEIRA

APELANTE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA SEAP (DELEGADO CARLOS OLAVO MESCHEDE DA SILVEIRA)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO VENINO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO FERNANDA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES - (OAB SP411261-A)

ADVOGADO RENAN PEREIRA FREITAS - (OAB SC54359-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 229

PROCESSO 0802341-11.2021.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JUVENCIO DE OLIVEIRA BRITO FILHO

ADVOGADO ADRIANO DE JESUS FERNANDES - (OAB PA22271-A)

POLO PASSIVO

APELADO POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 230

PROCESSO 0846308-98.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LENTESPLUS COMERCIO OPTICO LTDA

ADVOGADO RONALDO CORREA MARTINS - (OAB PA76944-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 231

PROCESSO 0838449-31.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

ADVOGADO GLADSTONE OSORIO MARSICO NETO - (OAB RS96029-A)

ADVOGADO BRAULIO DE TOLEDO CECIM - (OAB RS105346-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 232

PROCESSO 0813101-74.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE IRACI DOS SANTOS SARAIVA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE ANDREZA DA SILVA E SILVA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE TELMA LUCIA SOUSA SILVA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE RAIMUNDA DO SOCORRO DE SOUSA SAMPAIO

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE CARLOS GUTEMBERGUE GUSMAO LEMOS

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS ACOLHIDOS

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 233

PROCESSO 0005011-84.2007.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO D. C. T. T.

ADVOGADO AMANDA HOLANDA FERREIRA - (OAB PA25583-A)

APELADO T. H. T. T.

ADVOGADO STEFFANY SOUSA PEREIRA - (OAB PA16785-A)

APELADO D N. L. L.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 234

PROCESSO 0800105-91.2020.8.14.0093

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA

POLO PASSIVO

APELADO GLADISTONE CABRAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

APELADO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 235

PROCESSO 0882984-11.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ELAYNE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE ANTONIA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE CRISTIANO DIVINO DA SILVA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE EDSON RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

APELANTE MAURILENE DE OLIVEIRA FREITAS

ADVOGADO JEANNE MARIA FERREIRA BARROS - (OAB MG180699-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: EMBARGOS ACOLHIDOS

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 236

PROCESSO 0811224-75.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ

ADVOGADO NILTES NEVES RIBEIRO - (OAB PA6198-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 237

PROCESSO 0065461-10.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CAPACIDADE TRIBUTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSIMAR ALVES DA COSTA - ME

ADVOGADO MARCUS VINICIUS SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA - (OAB PA7655)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA.

EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 238

PROCESSO 0049582-26.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDSON DUARTE DE JESUS

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELADO HUMBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELADO CARLOS ELIEZER DE SOUZA SILVA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELADO JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELADO JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELADO LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELADO LUIS OTAVIO GADELHA BARBOSA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELADO LUZIA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELADO OSCAR DA FONSECA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELADO TANIA MARGARETH MELO RODRIGUES

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 239

PROCESSO 0800546-58.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO JACI SOARES CORREA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 240

PROCESSO 0035069-53.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ADILSON DA SILVA DIAS

ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 241

PROCESSO 0013822-89.2005.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO NOE CARVALHO DE FARIAS

ADVOGADO FABIO MAROJA BRAGA - (OAB PA10474-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 242

PROCESSO 0839457-14.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

ADVOGADO MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA - (OAB SP10840-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 243

PROCESSO 0003761-83.2019.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED-TAILANDIA

APELANTE MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO VANUZA PAIVA MORAES

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

RETIRADO

ORDEM 244

PROCESSO 0909649-64.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE IDEFLOR-BIO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LG SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

ADVOGADO FABIO JOSE NAHUM RODRIGUES - (OAB PA19713-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 245

PROCESSO 0009024-70.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE LUCAS GOMES DE SOUZA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 246

PROCESSO 0802130-44.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENQUADRAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE CRISTIANE DA SILVA CAMPELO

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE EDILENE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE EDUARDO CORTEZ DE MIRANDA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE ESMERALDA LIMA SOARES

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE FRANCISCA COELHO DA SILVA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE FREDERICO AUGUSTO SAMPAIO MORBACH

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE IDELVA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE JERRE ADRIANO DA CONCEICAO

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE LINEIA DE ALMEIDA CAMPOS

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE MARIA ALICE SANTOS ROCHA MORAIS

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE NILDETE ALVES DA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE PEDRO MORAES DE FREITAS

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

APELANTE ROGERIO PEREIRA MARQUES

ADVOGADO ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

RETIRADO

ORDEM 247

PROCESSO 0857325-73.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI - (OAB SP290089-A)

ADVOGADO DANILO LACERDA DE SOUZA FERREIRA - (OAB SP272633-A)

ADVOGADO EDUARDO MONTENEGRO DOTTA - (OAB SP155456-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN - PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 248

PROCESSO 0867138-22.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE BELA IACA POLPAS DE FRUTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO MAIK ROBERTO BALACO SANTOS - (OAB AP1646-A)

ADVOGADO ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)

ADVOGADO AMANDA DIAS DA PAZ VELOSO - (OAB PA26715-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 249

PROCESSO 0842743-29.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ENIO LUIZ AMARAL PACHECO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 250

PROCESSO 0807624-44.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EDITAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE VEGA MANAUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

ADVOGADO LEONARDO LIMA CORDEIRO - (OAB SP221676-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

APELADO ALBERTO PORTELA - SECRETÁRIO MUNICIPAL

APELADO ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 251

PROCESSO 0000925-23.2013.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO BERNADETE DE LIMA MARTINS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 252

PROCESSO 0000782-42.2012.8.14.0221

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO FARO BITENCOURT

ADVOGADO ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA - (OAB PA6616-A)

ADVOGADO SANDY COELHO BACHA - (OAB PA23661-A)

POLO PASSIVO

APELADO ZILDA CONCEICAO DE LIMA CORDOVIL MONTEIRO

ADVOGADO MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES - (OAB PA8765-A)

APELADO JOAO GUILHERME SANTANA DA PAIXAO

APELADO MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA

PROCURADORIA PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 253

PROCESSO 0163249-86.2015.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO MIGUEL PEDRO PUREZA SANTA MARIA

ADVOGADO IVAN LIMA DE MELLO - (OAB PA16487-A)

ADVOGADO JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 254

PROCESSO 0000941-70.2015.8.14.0094

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO FREIRE NORONHA

APELANTE SERGIO HIDEKI HIURA

ADVOGADO GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

ADVOGADO GIULIANA DOS SANTOS PINHEIRO - (OAB PA23484-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO HELENA MARIA ROCHA LOBATO - (OAB PA4147-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA009316)

ADVOGADO VANESSA DE CASSIA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA21806-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 255

PROCESSO 0878692-56.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

ADVOGADO RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - (OAB MG139387-A)

ADVOGADO GABRIEL MACIEL FONTES - (OAB PE29921-A)

PROCURADORIA GRUPO PROSEGUR BRASIL S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 256

PROCESSO 0007143-28.2016.8.14.0062

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CAMILA MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO RAYNERY RARISON OLIVEIRA SIQUEIRA - (OAB GO39893-A)

ADVOGADO RODRIGO SOUZA VASCONCELOS - (OAB PA30522-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

APELADO WILSON ABREU DE SOUZA

ADVOGADO RODRIGO SOUZA VASCONCELOS - (OAB PA30522-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

APELADO LARISSA CRISTIANY MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO RODRIGO SOUZA VASCONCELOS - (OAB PA30522-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

RETIRADO

ORDEM 257

PROCESSO 0800027-70.2020.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE VERONICA DE CASSIA ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO DEISIANE XAVIER DA SILVA - (OAB PA25496-A)

ADVOGADO RAMSES MAGALHAES AMBROSI - (OAB PA20911-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

RETIRADO

ORDEM 258

PROCESSO 0801664-21.2019.8.14.0125

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE INSS

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO GENTIL DE SOUSA

ADVOGADO NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 259

PROCESSO 0840491-92.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO KEILA CRISTINA ARAUJO COELHO

ADVOGADO SIDNEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA24803-A)

ADVOGADO RENATA DA COSTA SILVA DA SILVA - (OAB PA23453-A)

ADVOGADO SIRLEY PANTOJA ALMEIDA - (OAB PA29949-A)

APELADO RAYSSA DANIELE CCOELHO DOS SANTOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 260

PROCESSO 0008757-45.2007.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FLORENCIO PEREIRA NETO

ADVOGADO PAULO OLIVEIRA - (OAB PA5382-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA/RESENHA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE**

42ª Sessão Ordinária de 2024 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Kédima Lyra. Com participação da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Armando Brasil Teixeira. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 09 de dezembro de 2024 e término às 14h do dia 16 de dezembro de 2024**. Cujas as ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0819882-45.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: JEFISON LEANDRO CALDAS MENEZES

REPRESENTANTE(S): YURI ADALBERTO MASCARENHAS PARANHOS (OAB/PA 19721-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO RECURSO****2 - PROCESSO: 0815877-54.2023.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: V. B. D. S.

REPRESENTANTE(S): PABLA DA SILVA PAULA (OAB/MA 13778-A), NEIZON BRITO SOUSA (OAB/PA 16879-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO**3 - PROCESSO: 0800237-49.2021.8.14.0050 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WELDER PINHO CASTELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO**4 - PROCESSO: 0804458-84.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JUSCELINA ALVES DE BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ELIZALDO ALVES DE BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

5 - PROCESSO: 0812455-55.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: A. P. E. B.

REPRESENTANTE(S): PAMELA DANIELA PINHEIRO SAMPAIO (OAB/PA 27721-A), CARLOS ALEXANDRE ALBUQUERQUE OLIVEIRA (OAB/PA 33996-A)

APELADO: EDGARD GLENO BARBOSA BARROS

REPRESENTANTE(S): DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA (OAB/PA 11673-A), ROSILENE SOARES FERREIRA (OAB/PA 8934-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**6 - PROCESSO: 0005475-56.2020.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROSINALDO AMARAL MAIA

REPRESENTANTE(S): JACOB GONCALVES DA SILVA (OAB/PA 13426-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**7 - PROCESSO: 0009748-55.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: G. M. D. S. S.

REPRESENTANTE(S): HENDEL SILVA ARAUJO (OAB/PA 22804-A), MYLENE DA SILVA CRISTO DE CARVALHO (OAB/PA 23723-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**8 - PROCESSO: 0003002-78.2014.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: J. D. A. D.

REPRESENTANTE(S): GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS (OAB/PA 13576-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**9 - PROCESSO: 0000417-38.2012.8.14.0075 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: M. D. A. R.

REPRESENTANTE(S): FREDY ALEXEY SANTOS (OAB/PA 12865-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**10 - PROCESSO: 0000827-94.2014.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: C. M. D. S. A.

REPRESENTANTE(S): HUMBERTO FEIO BOULHOSA (OAB/PA 7320-A), RONALDO ROQUE TREMARIN (OAB/PA 18142-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**11 - PROCESSO: 0816706-69.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: C. S.

REPRESENTANTE(S): NIL AMSTRONG DOS SANTOS ANDRADE (OAB/PA 35820-A)

APELANTE: L. R. D. S.

REPRESENTANTE(S): EDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB/AM 13556-A), MARIA ADRIANA SILVA GALVAO (OAB/PA 27142-A), DANIELA ANDRADE DA ROCHA (OAB/PA 29862-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**12 - PROCESSO: 0801209-22.2023.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: C. A. D. N.

REPRESENTANTE(S): LESTER FERNANDO DA SILVA LEITE (OAB/PA 34197-A), MARCOS HENRIQUE MACHADO BISPO (OAB/PA 19745-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**13 - PROCESSO: 0800021-89.2023.8.14.0221 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: D. L. M. B.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**14 - PROCESSO: 0818251-27.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: E. L. D. S. F.

REPRESENTANTE(S): IASMIM RAINNER PEREIRA GALHARDO (OAB/PA 29039-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**15 - PROCESSO: 0009790-07.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: E. S. M. D. S.

REPRESENTANTE(S): ANDRE ARAUJO PINHEIRO (OAB/PA 22819-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**16 - PROCESSO: 0000442-34.2015.8.14.0079 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: S. F. B.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**17 - PROCESSO: 0003985-66.2019.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: N. M. B. D. S.

REPRESENTANTE(S): OSVALDO BRITO DE MEDEIROS NETO (OAB/PA 25332-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**18 - PROCESSO: 0026139-56.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: O. C. C.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**19 - PROCESSO: 0012223-81.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: A. J. M. F.

REPRESENTANTE(S): VANESSA MARTINS FROTA VIEIRA (OAB/PA 29675-A), NATALIA MARIA RODRIGUES BRAGA (OAB/PA 28573-A)

APELADO: H. M. S. D. A.

REPRESENTANTE(S): GABRIEL FELIPE FERREIRA VIEIRA (OAB/PA 29495-A), PAULA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA (OAB/PA 31295-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**20 - PROCESSO: 0007914-40.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: P. L. M.

REPRESENTANTE(S): EROS LOPES LIMA (OAB/PA 29853-A), CARLOS ACIOLI CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PA 23545-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: K. C. M.

REPRESENTANTE(S): HÉLBERT LUCAS RUIZ DOS SANTOS (OAB/SP 320439-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**21 - PROCESSO: 0010017-86.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

APELADO: ALEXANDRE SOUSA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**22 - PROCESSO: 0003064-20.2018.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ERIVALDO DOS SANTOS MIRANDA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

23 - PROCESSO: 0000013-45.2004.8.14.0017 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO: CLERISTON GOMES DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

24 - PROCESSO: 0800782-64.2022.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: KLEMER LEANDRO MAIA DA LUZ

REPRESENTANTE(S): DEUSDEDITH DA SILVA (OAB/PA 133283-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

25 - PROCESSO: 0003205-11.2018.8.14.0044 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JURANDIR DIAS DE SOUZA

REPRESENTANTE: LARYSSA CANTUARIA BARROS FERREIRA (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 35400-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

26 - PROCESSO: 0003148-41.2020.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EVERTON CARLOS QUARESMA MORAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ELIELSON CARLOS QUARESMA MORAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

27 - PROCESSO: 0800373-90.2021.8.14.0100 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL DE JESUS PANTOJA CASTILHO

REPRESENTANTE(S): HEYTOR DA SILVA E SILVA (OAB/PA 30629-A), SARAH MARIA DA SILVA MARTINS PEREIRA (OAB/PA 31746-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

28 - PROCESSO: 0006161-25.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: FABIO LEITE PEREIRA

REPRESENTANTE(S): LUCIDY MONTEIRO (OAB/PA 20648-A)

APELADO: ROBERTO ILLIA SIDRIM SALES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

29 - PROCESSO: 0001212-89.2014.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JEFERSON CHIPAIA DA COSTA
REPRESENTANTE(S): WALDIZA VIANA TEIXEIRA (OAB/PA 19799-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

30 - PROCESSO: 0815016-23.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JONAS DE ANDRADE RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

31 - PROCESSO: 0005005-15.2014.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: NATA LIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

32 - PROCESSO: 0016465-83.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CLEITON JUNIOR GOMES DE ANDRADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

33 - PROCESSO: 0800224-82.2020.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUANDRE DOS SANTOS GOMES MACIEL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

34 - PROCESSO: 0800503-65.2022.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: NAILSON PEREIRA PIMENTEL
REPRESENTANTE: JUNIA MAYRIS BEZERRA DA SILVA (DEFENSORA DATIVA OAB/PA 28643)
APELANTE: EDIVAN DA COSTA GARCIA
REPRESENTANTE(S): PAULA LEANDRO DE MOURA (OAB/PA 34697-A)
APELANTE: DOUGLAS ROBERTO COSTA FERREIRA

REPRESENTANTE(S): VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202-A), LOYS DENIZE MARIA ARAGAO (OAB/PA 007847)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

35 - PROCESSO: 0800384-62.2023.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GENIVAL DA SILVA REIS

REPRESENTANTE(S): WALDER EVERTON COSTA DA SILVA (OAB/PA 21627-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

36 - PROCESSO: 0813644-68.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FLAVIO DE AVIS SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

37 - PROCESSO: 0808983-29.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NILDIANE CASTRO SILVEIRA

REPRESENTANTE(S): FABIO MARIALVA DUTRA (OAB/PA 20828-A)

APELANTE: EDIVAN RODRIGUES DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

38 - PROCESSO: 0004922-68.2017.8.14.0052 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS (OAB/PA 24399-A), WADY CHARONE NETO (OAB/PA 28194-A)

APELANTE: TOMAZ ARLEN DOS SANTOS FERREIRA

REPRESENTANTE(S): FABIANE DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO (OAB/PA 17856-A), SUZANE LARISSA SILVA FERREIRA (OAB/PA 21047-A), KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA (OAB/PA 13740-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

39 - PROCESSO: 0801247-11.2022.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCA LEANE SILVA E SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: JARDENILSON VIEIRA GUIMARÃES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

40 - PROCESSO: 0803540-41.2023.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO LUIZ IRMAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

41 - PROCESSO: 0800959-54.2023.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

42 - PROCESSO: 0800139-26.2023.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RENATO DA CRUZ E SILVA

REPRESENTANTE(S): BRUNA KANANDA DOS SANTOS ARAUJO (OAB/PA 29206-A), HILDEBRANDO

GUIMARAES BARROS NETO (OAB/PA 11114-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

43 - PROCESSO: 0801762-70.2023.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NAUAN DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ANNA KAROLINY ROCHA DA SILVA (OAB/TO 11488-A), WANDERSON SILVA

DE ARAUJO (OAB/PA 31131-A), CANDIDO LIMA JUNIOR (OAB/PA 25926-S)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

44 - PROCESSO: 0803035-09.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALEX WARLEY SANTOS DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): STEFANY DA SILVA PEREIRA (OAB/PA 37121-A)

APELANTE: WALAFY GUILHERME DO O BAHIA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: TIAGO ROCHA DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): RAFAEL ALVES PEREIRA (OAB/PA 16057-A), CLEITON PINHO DE CARVALHO

(OAB/PA 15748-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

45 - PROCESSO: 0812679-90.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO VIANA DA CONCEICAO CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: LUCAS TRINDADE DIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: MARLON DOS SANTOS BRITO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: MATHEUS BATISTA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/PA 3776-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

46 - PROCESSO: 0806193-83.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RONILSON DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: VICTOR MANUEL DA SILVA GONZAGA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: RAYLAN DOUGLAS DA SILVA RAMOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

47 - PROCESSO: 0812764-76.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: FABRICIO CASSIO MACHADO TEIXEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

48 - PROCESSO: 0001142-24.2016.8.14.0063 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MARCIO DE OLIVEIRA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

49 - PROCESSO: 0800033-67.2021.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: WANDERLAN DOS SANTOS OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO (OAB/PA 21507-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

50 - PROCESSO: 0800688-59.2023.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LUCAS NAZARENO SANTOS ALVES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

51 - PROCESSO: 0800244-43.2023.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCILENO FERNANDES NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

52 - PROCESSO: 0000221-58.2019.8.14.0096 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: GENIVAL AZEVEDO DA CONCEICAO

REPRESENTANTE: EVERTON DOUGLAS SILVA PEREIRA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 30119-A)

APELADO: WESLEN PEREIRA LIRA

REPRESENTANTE: EVERTON DOUGLAS SILVA PEREIRA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 30119-A)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

53 - PROCESSO: 0006845-78.2014.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DILMA GUIMARAES SANTOS DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

54 - PROCESSO: 0800057-90.2022.8.14.0052 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEFERSON CALANDRINI VIEIRA

REPRESENTANTE: LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 23379-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

55 - PROCESSO: 0003327-32.2015.8.14.0043 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MACIEL DOS SANTOS PONTES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

56 - PROCESSO: 0801432-93.2022.8.14.0063 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

57 - PROCESSO: 0800691-10.2020.8.14.0003 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAUBER SIMOES DA MOTA

REPRESENTANTE(S): ANDERSON CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PA 20526-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

58 - PROCESSO: 0800286-69.2021.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GLEISIANE MACIEL DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

59 - PROCESSO: 0001961-09.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAUDIO AUGUSTO SARMANHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

60 - PROCESSO: 0800172-28.2022.8.14.0112 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS EDUARDO HENRIQUE GALVAO VIEIRA

REPRESENTANTE(S): DANIELE ARAUJO MARTINS (OAB/PA 33957-A), ERICK ENDRIW PEREIRA SANTOS (OAB/PA 32460-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

61 - PROCESSO: 0052824-08.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAURICIO NASCIMENTO OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ALDECIR OLIVEIRA GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

62 - PROCESSO: 0800116-67.2021.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOÃO MARCOS FREITAS MENDES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**63 - PROCESSO: 0004043-02.2017.8.14.0007 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GUSTAVO DA SILVA BARROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**64 - PROCESSO: 0016815-34.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: HERMISON MACHADO CASTRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**65 - PROCESSO: 0006581-31.2018.8.14.0100 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WELDER DOS SANTOS SOUZA

REPRESENTANTE: HEYTOR DA SILVA E SILVA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 30629-A)

REPRESENTANTE: FELIPE EDUARDO NASCIMENTO ROCHA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 29895-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**66 - PROCESSO: 0808155-73.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MANOEL DA CONCEICAO

REPRESENTANTE(S): CARLOS ACIOLI CARVALHO OLIVEIRA (OAB/PA 23545-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**67 - PROCESSO: 0001988-23.2013.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PAULO JOSE LIMA DA COSTA

REPRESENTANTE(S): TANIA LAURA DA SILVA MACIEL (OAB/PA 7613-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**68 - PROCESSO: 0828499-10.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCAS VELASCO SANTIAGO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**69 - PROCESSO: 0009018-51.2009.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA
APELADO: GEMERSON ANDRADE DA PAIXAO E SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

70 - PROCESSO: 0002104-43.2019.8.14.0095 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MAYCON JOHN NUNES GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE: JEFFERSON VIEIRA DA SILVA (DEFENSO DATIVO OAB/PA 22115-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

71 - PROCESSO: 0000022-03.2011.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LEANDRO LISBOA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

72 - PROCESSO: 0003492-18.2019.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: OSMAR DE SOUZA SANTANA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

73 - PROCESSO: 0827169-54.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JEAN JAQUES PINTO BELEM
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: PEDRO VINICIUS SOEIRO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: REINALDO DA SILVA CARDOSO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

74 - PROCESSO: 0818399-09.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: EDINILSON LIMA FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: TONY MARCEL NUNES RODRIGUES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

75 - PROCESSO: 0013873-60.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE LUIZ ALMEIDA E ALMEIDA

REPRESENTANTE(S): CELMIRA VIANA DE CARVALHO (OAB/PA 26908-A), RAIMUNDO CELIO VIANA DE CARVALHO (OAB/PA 13087-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**76 - PROCESSO: 0816212-91.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FELIPE HERMINIO FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**77 - PROCESSO: 0000804-22.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JORDANA SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**78 - PROCESSO: 0000946-72.2013.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RODRIGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**79 - PROCESSO: 0820510-92.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDSON DA SILVA ALVES

REPRESENTANTE(S): ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA ANTUNES (OAB/PA 24218-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**80 - PROCESSO: 0001341-93.2017.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MICHEL MAX PINHEIRO DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**81 - PROCESSO: 0000682-96.2020.8.14.0095 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VITOR HUGO SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE(S): WANDYR MARCELO TRINDADE DA FONSECA (OAB/PA 23481-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

82 - PROCESSO: 0004257-56.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: REGINALDO DE JESUS DA SILVA
REPRESENTANTE(S): GLADISTONE SANTOS DE SOUZA (OAB/MA 24476-A), PATRICIA AYRES DE MELO (OAB/TO 2972-A), PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO (OAB/PA 25519-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

83 - PROCESSO: 0005140-31.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL FERREIRA DE JESUS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

84 - PROCESSO: 0001882-97.2019.8.14.0023 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: RAPHAEL LOPES DA COSTA (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 28675-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

85 - PROCESSO: 0008655-28.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAPHAEL CHARONE LOUREIRO
REPRESENTANTE(S): ARTHUR DIAS DE ARRUDA (OAB/PA 12743-A)
APELANTE: RUBENS WAGNER VALENTE DE SOUZA
REPRESENTANTE(S): DALVA MACHADO DE SOUZA (OAB/PA 19589-A), ELVA MARIA SALES COELHO (OAB/PA 17318-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

86 - PROCESSO: 0014397-89.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FELIPE JUNIOR DA SILVA SANTANA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: JANDERSON ANDRE FERREIRA DE JESUS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

87 - PROCESSO: 0002691-80.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ITALO RUANO DA SILVA SOUSA

REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE (OAB/PA 3776-A)

APELANTE: MARLLEY DOS SANTOS REIS

REPRESENTANTE(S): RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**88 - PROCESSO: 0002506-60.2011.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSIAS PONTES QUEIROZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: FABIO DO SOCORRO CARNEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): GAREZA CALDAS DE MORAES (OAB/PA 21501-A)

APELANTE: MAIKO COSTA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**89 - PROCESSO: 0802551-79.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALESSANDRO AUGUSTO DE SOUSA REIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: WALDENILSON SOUZA SANTIAGO JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: EMANUELE CRISTINA ZEN

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**90 - PROCESSO: 0000747-89.2011.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELVIS LIMA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): LUIZ ARTHUR PARACAMPOS RIBEIRO (OAB/PA 32112-A), YARA THAMIRES

ABREU BEZERRA (OAB/PA 32113-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA**91 - PROCESSO: 0800707-91.2024.8.14.0077 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: C. P. C.

REPRESENTANTE: ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (DEFENSOR DATIVO OAB/PA 12401)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****92 - PROCESSO: 0805189-35.2024.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: J. R. B. J.

REPRESENTANTE(S): DYEGO TAVARES BASTOS (OAB/PA 34740-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

93 - PROCESSO: 0010166-73.2018.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: LUIS PAULO VIEIRA DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

94 - PROCESSO: 0807300-72.2023.8.14.0045 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: EDIMAR PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): JULIANN LENNON LIMA ALEIXO (OAB/PA 14598-A), SERGIO EDUARDO

RODRIGUES MONTEIRO (OAB/PA 33842-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DA DESA. RELATORA

95 - PROCESSO: 0020057-98.2016.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FREDSON DE SOUZA SILVA

REPRESENTANTE(S): RENATA VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA (OAB/PA 27863-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

96 - PROCESSO: 0000663-32.2007.8.14.0003 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FRANCISCO ELIAS DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

97 - PROCESSO: 0800033-63.2023.8.14.0105 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: E. B. D. A.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

98 - PROCESSO: 0008084-23.2019.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRENDON HENRIQUE MARTINS DA SERRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE: NAYAN RENATO SOARES DE MOURA

REPRESENTANTE(S): ISRAEL BARROSO COSTA (OAB/PA 18714-A)

EMBARGANTE: JONAS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): PAULO HUGO FREITAS ROSO (OAB/PA 25254-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS

99 - PROCESSO: 0800265-44.2023.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: A. S. D.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**100 - PROCESSO: 0802781-40.2022.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: A. C. A. D. S.

REPRESENTANTE(S): JOSE ELIAS FERNANDES MACHADO (OAB/PA 27271-A)

APELADO: E. M. R.

REPRESENTANTE(S): RAFAEL ROLLA SIQUEIRA (OAB/PA 14468-A), AMANDA VIEIRA MARTINS (OAB/PA 20758-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**101 - PROCESSO: 0800008-29.2021.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WILAME MILHOMENS DA SILVA

REPRESENTANTE(S): JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES (OAB/PA 17160-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**102 - PROCESSO: 0800305-36.2023.8.14.0112 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WENDEL LUIZ DOS SANTOS LIMA

REPRESENTANTE(S): DANIELE ARAUJO MARTINS (OAB/PA 33957-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ELIAEL SMITH ALVES SILVA

REPRESENTANTE(S): PAULA CAROLINA DOS SANTOS CORREA (OAB/PA 29165-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**103 - PROCESSO: 0803522-07.2023.8.14.0074 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: A. D. S. A.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**104 - PROCESSO: 0024257-25.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALCIR BARROS DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

105 - PROCESSO: 0011697-10.2014.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: VILSON NASCIMENTO BIBLIO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**106 - PROCESSO: 0803107-96.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDIELTON DOS SANTOS CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**107 - PROCESSO: 0011909-21.2018.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUIS FERNANDO DOS REIS RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**108 - PROCESSO: 0802104-57.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: NAZARE DO SOCORRO MORAES MACIEL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**109 - PROCESSO: 0803405-62.2022.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDSON PABLO BAIA RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): IVAN SERGIO DE LIMA BRONZE (OAB/RN 20150-A)

APELANTE: MARCOS DOS SANTOS CARVALHO FILHO

REPRESENTANTE(S): DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB/PA 8020-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**110 - PROCESSO: 0800360-73.2021.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FRANCIANE SOUSA CUNHA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

111 - PROCESSO: 0006888-80.2017.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS ADRIANO SANTOS FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**112 - PROCESSO: 0047732-84.2015.8.14.0066 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DIONIS DA PURIFICACAO SOUZA

REPRESENTANTE(S): DEBORA MARTINS DA SILVA (OAB/PA 13492-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**113 - PROCESSO: 0807801-13.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: STEFFANY KATRINY DOS SANTOS BENTES

REPRESENTANTE(S): WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES (OAB/PA 12406-A)

APELADO: RODRIGO CARDOSO GUIMARAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**114 - PROCESSO: 0800391-03.2024.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MICHEL TIMOTEO DE ALMEIDA

REPRESENTANTE(S): FERNANDO GONCALVES FERNANDES (OAB/PA 19656-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**115 - PROCESSO: 0803142-19.2024.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GABRIEL FERREIRA DE JESUS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**116 - PROCESSO: 0809146-50.2023.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CLAUDINEI GOVEIAS DE LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário

Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Kédima Lyra, Presidente. Belém/PA, 18 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS
EXTRAJUDICIAIS - DIAEX**

Número do processo: 0800229-56.2025.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOSE TARCISIO DE MELO

NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS Nº 111/2024 – DIAEX .

A Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação de Serviços Extrajudiciais - DIAEX, subordinada à Coordenadoria Geral de Arrecadação - unidade da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Para, nos termos do art. 7º da Portaria 1796/2023-GP, de 04 de maio de 2023 expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos seguintes termos:

I - IDENTIFICAÇÃO

Destinatario (a):	JOSE TARCISIO DE MELO
-------------------	------------------------------

II - VALOR DO DÉBITO

Débito Total	R\$ 2.366,05
--------------	--------------

III - FINALIDADE

NOTIFICAÇÃO do (a) Sr./Sra. **JOSE TARCISIO DE MELO**, para que proceda no prazo de 3 (três) dias úteis ao pagamento do montante devido, acima descrito, sob pena de encaminhamento do débito para Protesto e inscrição em Dívida Ativa.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar nº 21/1994.

Lei nº 6.831/2006, regulamentada pelo Decreto Nº 1.492/2009.

Provimento Conjunto 001/2015-CJRMB/CJCI – Dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para.

Provimento Conjunto 002/2019-CJRMB/CJCI – Revisa e atualiza o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Para.

Portaria nº 1796/2023-GP, de 04 de maio de 2023.

IV - ADVERTÊNCIA

O não pagamento do débito em questão no prazo estabelecido ensejara o encaminhamento do débito para protesto e a inscrição do devedor em dívida ativa do Estado do Para, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

V - OBSERVAÇÃO

Caso a(s) pendências(s) já tenha(m) sido sanada(s), favor remeter o(s) comprovantes(s) de pagamentos(s) ou indicar o número do(s) expedientes(s) administrativo(s) via SIGADOC pelo(s) qual(is) foi(ram) encaminhado(s), através do e-mail: arrecadacao.extrajudicial@tjpa.jus.br.

v Referido e-mail deveser usado como único canal válido para encaminhamento de qualquer manifestação referente a este expediente.

Eu, Keila Wirginia Malheiro Vale, Auxiliar Judiciário, de ordem do Chefe desta Divisão – SALIM MIRANDA, assinei e subscrevi o presente.

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0838813-32.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DO S. B. DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838813-32.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DO S. B. DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0828237-14.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE CELIO SANTOS LIMA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE CELIO SANTOS LIMA OAB: 006258/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0828237-14.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE CELIO SANTOS LIMA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no

endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0811586-67.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCIO ANTONIO ANDRADE TAVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0811586-67.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARCIO ANTONIO ANDRADE TAVEIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025** , Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0838774-35.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MOACIR DE CASTRO DRAGO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838774-35.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MOACIR DE CASTRO DRAGO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0837738-55.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALEXANDRE MOURA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0837738-55.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra ALEXANDRE MOURA PEREIRA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0808916-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: YAMADA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS,MARCAS E PATENTES S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0808916-90.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra YAMADA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS,MARCAS E PATENTES S/A, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0812171-56.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LAURO FERNANDES DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0812171-56.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LAURO FERNANDES DE SOUZA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App

(91) 98251-4983. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0811394-71.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MIRASI DA CONCEICAO SECI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0811394-71.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MIRASI DA CONCEICAO SECI, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

Número do processo: 0838775-20.2024.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em

curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0838775-20.2024.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ – Belém

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL**0006566-22.2010.8.14.0301**

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

DR AUGUSTO CESAR DA LUZ CAVALCANTE, Juiz de Direito, Titular da 6ª Vara Cível de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e secretaria, a Ação de USUCAPIÃO, movida por MARIA DA GALILEIA DA SILVA ROSA, contra EDSON DOS SANTOS FERREIRA, fica(m) desde logo, CIENTES os eventuais interessados no imóvel localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Residencial Orlando Lobato, Setor A, Rua Saturno, Casa 138, bairro Parque Verde em Belém-PA da existência da presente ação de usucapião, deferindo-lhe o prazo de trinta dias para apresentar defesa nos autos, nos termos do art. 259, I do CPC. . E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 de agosto de 2024. Eu EDMILTON PINTO SAMPAIO, Diretor de Secretaria, digitei.

DR AUGUSTO CESAR DA LUZ CAVALCANTE

JUIZ DE DIREITO.

UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 2 VARA DA FAZENDA**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO**

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0866875-19.2023.8.14.0301

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: ESTADO DO PARÁ

EXECUTADO: JOSE MARIA BATISTA FERREIRA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DA PRATINHA

A Exma. Sra. **VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DA PRATINHA**, por seu representante, para pagar o valor contido na inicial, acrescido de honorários de 10%, sob pena de penhora ou oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, querendo ou, ainda, requerer o parcelamento, na forma do art. 916, do Código de Processo Civil. Não sendo efetuado o pagamento ou oferecidos embargos, proceder-se-á penhora e avaliação, conforme decisão judicial de id. 98205435. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, o Exmo. Sr. Juiz determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém – PA, no dia 12 de dezembro de 2024. Eu, CAMILLE DA SILVA AZEVEDO ATAIDE, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL PARA PUBLICIDADE DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DE CASAMENTO****PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Juiz de Direito titular da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Francisco Roberto Macedo de Souza, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que pelo Juízo de Direito da 6ª Vara de Família de Belém/PA, expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS, Processo nº 0842520-08.2024.8.14.0301, entre os cônjuges MARIO BOTELHO DA COSTA CPF: 659.xxx.792-53, e, ROSETE REGINA DA SILVA CALDAS CPF: 596.xxx.592-68, casados, brasileiros, ele, filho de Jose Maria Alvares da Costa e Odete Raiol Botelho, e ela, filha de Raimunda da Silva, residentes e domiciliados na Rua Ajax de Oliveira, CASA 22, Bengui, BELÉM - PA - CEP: 66630-000, nesta cidade, cuja demanda tem o condão de alterar o regime de bens do casal: de Separação total de bens para Comunhão Parcial de Bens, visando "maior segurança jurídica e uma melhor administração de seus bens" Petição Inicial (ID-115746444). E para chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, a fim de resguardando direitos de terceiros, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico e alhures, conforme determina a lei (Art. 734 e § 1º do CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário do Núcleo de Cumprimento da UPJ de Família, mat.: 169803, subscrevo eletronicamente o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Murilo Lemos Simão, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69), Processo nº 0827326-36.2022.8.14.0301, em que é autor OBED ALVES PAVAO FILHO, em face de SAMUEL DOLZANE PAVAO CPF: 020.6.0-44, brasileiro, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a INTIMAÇÃO do REQUERIDO acima qualificado dos termos da presente ação para, informá-lo que foi proferida a Sentença (Id-128212295) no dia 10 (dez) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e que foi julgado procedente o pedido da parte autora, extinguindo-se o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 487,IV, do Código de Processo Civil, e, em consequência, o réu foi condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa (artigo 85, §2º, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 23 de dezembro de 2024. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat. 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

Resolve:

PORTARIA Nº 03/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2025:**

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
10, 11 e 12/1 Portaria n.º 3 / 2 0 2 5 DFCri,07/01/2 024	Dia: 10/1 - 14h às 17h Dias: 11 e 12/1 - 08h às 14 h	9ª Vara Criminal da Capital Dr. MARCUS ALAN DE MELO GOMES , Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91)98010-0768 E-mail:	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Heliomar Mendes de Oliveira Assessor (a) de Juiz (a): Bethânia Falcão Bastos Servidor(a) Distribuidor: Dennis Pinheiro Silva (11 e 12/01) Servidor(a) de Secretaria:

		crimebelem@tjpa.jus.br	<p>Luis Marcelo de Araújo Pedroso</p> <p>Servidor(a) de Biometria:</p> <p>Reinaldo Dutra (11 e 12/01)</p> <p>Oficiais de Justiça:</p> <p>Arthur Bernardes Costa A. Neto (10/1)</p> <p>Asmaa Abdullah Hendawy (10/01)</p> <p>Brenda Monte de Assis (10/01 – Sobreaviso)</p> <p>Noélia Alves Nobre (11 e 12/01)</p> <p>Pablo Vinícius Chaves Marques (11 e 12/01)</p> <p>Operadores Sociais:</p> <p>Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP</p> <p>Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes</p>
--	--	------------------------	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Belém, 12 de novembro de 2024.

BLEND A NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

PORTARIA Nº 01/2025- DFCri/Plantão

A Excelentíssima Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2025**:

DIAS;	HORÁRIO;	MAGISTRADO;	SERVIDORES;
03, 04 e 05/1 Portaria n.º 01/2025 - DFCri,16/12/2 024 *Republicaçã o de Portaria 08/1/2025	Dias: 03 a 05/1 - 08h às 14h	7ª Vara Criminal da Capital Dr. FLÁVIO SANCHEZ LEÃO , Juiz de Direito, ou substituto Celular de Plantão: (91) 98010-1219 E-mail: 7crimebelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Roberta de Oliveira Lameira Kauffmann Assessor (a) de Juiz (a): Rodrigo da Silva Moura Servidor(a) Distribuidor(a): Luiza Costa Reis Servidor(a) de Secretaria: Marloy Jaques Cardoso de Oliveira Servidor(a) de Biometria: Anderson Wilker (03 a 04/1) Oficiais de Justiça: Andrei José Jennings da Costa Silva (03/01) Daniel dos Reis Barbosa (03/1 – sobreaviso) Daniel dos Reis Barbosa (04 e 05/01) Misael de Jesus Vulcão de Andrade (04 e 05/01 – Sobreaviso) Operadores Sociais: Maria de Nazaré Soares de Lima: Serviço Social/VEPMA Adrielson Souza Almeida/Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes Nádia Michelle da Costa Moraes/ Psicologia/VEPMA

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 12 de novembro de 2024.

BLENDA NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

***REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA POR ALTERAÇÃO DE SERVIDOR DE BIOMETRIA**

SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM CRIMINAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **GERALDO NEVES LEITE**, Juiz de Direito, do Estado do Pará, titular da 4ª Vara Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 178 do Código Judiciário do Estado do Pará e o artigo 11 do Provimento nº 004/2001 – CGJ;

CONSIDERANDO ainda, o conteúdo do Ofício Circular nº 170/2008 – CJRMB, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Luzia Nadja Guimarães do Nascimento.

FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou que tiverem dele conhecimento, que, nos dias 08 de janeiro a 07 de fevereiro do corrente ano, a partir das 09:00 horas, será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** na 4ª Vara Criminal do Juízo Singular da Comarca de Belém.

FAZ SABER, ainda, que a correição será levada a efeito no Gabinete e Secretaria da 4ª Vara Criminal do Juízo Singular da Comarca de Belém, respectivamente, no Fórum Criminal de Belém, situado no Largo São João, Rua Tomázia Perdigão, nº 310, 1º andar, CEP 66.015-260, bairro da Cidade Velha, Município de Belém Estado do Pará.

FAZ SABER, também, que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação relativa à presente correição porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados e partes interessadas.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no quadro de editais da 4ª Vara Criminal do Juízo Singular de Belém, ficando desde já para secretariar os trabalhos correccionais a servidora Floraci Oliveira Monteiro, Diretora de Secretaria da 4ª Vara Criminal da Capital, juntamente com os demais servidores da unidade.

Belém (PA), 07 de janeiro de 2025

Geraldo Neves Leite Juiz de Direito do Estado do Pará
Titular da 4ª Vara Criminal do Juízo Singular

Comarca de Belém

SECRETARIA DA 9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**EDITAL DE CORREIÇÃO**

01/2025 – 9ªVCB

O Excelentíssimo Senhor **Marcus Alan de Melo Gomes**, Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de Belém, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, na forma prevista pelo Provimento nº 004, de 03 de maio de 2001, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, e Provimento nº 07/2008, de 26 de agosto de 2008, da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, se procederá à **correição ordinária** nas instalações e serviços do Juízo da 9ª Vara Criminal de Belém no dia 31 de janeiro do corrente ano, facultando-se à qualquer interessado apresentar reclamações sobre os serviços da unidade jurisdicional diretamente ao juiz, para que sejam adotadas as providências cabíveis, dando-se ainda ciência de que os trabalhos correccionais poderão ser acompanhados pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela Ordem dos Advogados do Brasil. Secretaria da 9ª Vara Penal, 07 de janeiro de 2025. Fica designado para secretário da correição o servidor Heliomar Mendes de Oliveira, Diretor de Secretaria da 9ª Vara Criminal de Belém. O presente Edital deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no quadro de avisos da 9ª Vara Criminal de Belém.

Belém, 07 de janeiro de 2025

Marcus Alan de Melo Gomes

Juiz de Direito 9ª Vara Criminal de Belém

SECRETARIA DA 3 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

EDITAL

Faço público para conhecimento dos jurisdicionados e demais interessados, que para cumprimento do disposto no art. 10 do provimento nº 04/2001 da Corregedoria Geral de Justiça, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, nos dias 27 a 31 de janeiro de 2025, a partir das 08:00 HORAS, na Secretaria Judicial da 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém.

Nesta oportunidade, serão recebidas as reclamações, pedidos e sugestões diversas advindas dos interessados acerca dos serviços forenses referentes a 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, pelo que, convido à participação o Ministério Público, a Defensoria Pública e todos os demais interessados.

Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA

JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

EDITAL

Faço público para conhecimento dos jurisdicionados e demais interessados, que para cumprimento do disposto no art. 10 do provimento nº 04/2001 da Corregedoria Geral de Justiça, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, nos dias 27 a 31 de janeiro de 2025, a partir das 08:00 HORAS, na Secretaria Judicial da 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém.

Nesta oportunidade, serão recebidas as reclamações, pedidos e sugestões diversas advindas dos interessados acerca dos serviços forenses referentes a 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, pelo que, convido à participação o Ministério Público, a Defensoria Pública e todos os demais interessados.

Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA

JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VEPMA - 2025**

- A Excelentíssima Sra. Dra. ANDRÉA LOPES MIRALHA, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Comarca da Capital (VEPMA), no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 178 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981), combinado com o art. 11 do Provimento de n.º 004/2001-CGJ, alterado pelo Provimento de n.º 009/2023-CGJ, ambos da Douta Corregedoria Geral de Justiça, que regulamenta as Correções realizadas nas Comarcas do Estado, foi designado os **dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2025, das 08h00min às 14h00min, para a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL na Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Comarca da Capital (VEPMA)**, oportunidade em que serão recebidas VIRTUALMENTE reclamações sobre a execução dos serviços do Foro em geral através do e-mail andrea.miralha@tjpa.jus.br ou por atendimento remoto pelas plataformas Microsoft Teams e Microsoft Bookings, bem como por meio de outras ferramentas tecnológicas de comunicação, aplicativos de mensagens e ainda por telefone ligando para 0(91)98010-1205 – VEPMA.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e divulgado na forma costumeira. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Belém, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

Cumpra-se.

Andréa Lopes Miralha Juíza de Direito Titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Capital
VEPMA

FÓRUM DE ANANINDEUA

SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 001/2025 - GAB/JUIZ

O Exmo. Sr. Dr. **Diego Gilberto Martins Cintra**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais etc.

CONSIDERANDO a implementação da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2024 nesta Unidade Judicial, conforme Edital de Correição Ordinária datado de 09/01/2024;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO a determinação constante dos arts. 101, I, e 178, ambos do Código Judiciário do Estado do Pará, c/c art. 11 do Provimento nº004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Servidor **Eder Costa Corrêa**, matrícula nº68217, Diretor de Secretaria da **1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua**, para exercer o encargo de Secretário da Correição Ordinária Anual 2024, que será realizada no período de **20 e 21 de janeiro de 2025**, na Secretaria da 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua.

Art. 2.º O Secretário deverá auxiliar o magistrado durante o período de Correição Ordinária Anual nesta Unidade Judicial, praticando todos os atos ao seu encargo e observando os termos do Provimento nº 004/2001-CGJ.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Ananindeua, **07 de janeiro de 2025**.

DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Exmo. Sr. Dr. **Diego Gilberto Martins Cintra**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais etc.

CONSIDERANDO que anualmente o juiz deve realizar Correição Ordinária em sua Unidade Judicial, consoante disposto no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO a determinação constante dos arts. 101, I, e 178, ambos do Código Judiciário do Estado do Pará, c/c art. 11 do Provimento nº004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Judicial;

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no período de **20 e 21 de janeiro de 2025**, na Secretaria da 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, será a presente Unidade Judicial submetida à Correição Ordinária do ano de 2024, sob a supervisão do MM. Juiz de Direito Titular da Vara, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, Advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública apresentar reclamações e sugestões.

Para que seja levado ao conhecimento de todos, EXPEÇA-SE o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos deste Fórum, para ciência dos interessados e da população em geral.

Ananindeua, **07 de janeiro de 2025**.

DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0828764-41.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0828764-41.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ- OAB SP73055.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 20 de dezembro de 2024

COMARCA DE ABAETETUBA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA**

PROCESSO Nº 0805154-17.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ELENICE CARDOSO PANTOJA. DEFENSORIA PÚBLICA. NINTERDITANDO: JOSIMAR CARDOSO PANTOJA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JOSIMAR CARDOSO PANTOJA, portador do RG 5922102 PC/PA e do CPF 017.112.812-55, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ELENICE CARDOSO PANTOJA, portadora do RG 5431533 PC/PA e do CPF 863.276.152-87, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. PROCESSO: 0803740-13.2024.8.14.0070 REQUERENTE: MARIA JOANA DA SILVA LOBATO. DEFENSORIA PÚBLICA. REQUERIDO: JENNIFER DA SILVA LOBATO. SENTENÇA/EDITAL: “1. ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JENNIFER DA SILVA LOBATO, filha de MARIA JOANA DA SILVA LOBATO, portadora do RG nº 4972999 e inscrito no CPF sob o nº 023.450.792-66, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua genitora MARIA JOANA DA SILVA LOBATO, brasileira, portadora do RG nº 4358435 e CPF nº 250.625.732-20, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.”. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo

9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se”. Nada mais, mandou a MM. Juiz encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente.

PROCESSO: 0805943-79.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: MARIA DA CONCEICAO SOLANO CARDOSO. ADVOGADO. INTERDITANDO: CLEISON EMILIO SOLANO CARDOSO. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de CLEISON EMILIO SOLANO CARDOSO, portador do RG 4849418 PC/PA e CPF nº 730.726.482-04, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA DA CONCEIÇÃO SOLANO CARDOSO, portadora do RG 3201162 PC/PA e CPF nº 061.255.222-53, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO: 0805879-69.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA. REQUERIDO: SHIRLEY CRISTINA DA SILVA SOUSA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de SHIRLEY CRISTINA DA SILVA SOUSA, CPF: 531.702.292-

49, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA, CPF: 761.929.032-04, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o(a) interditado(a) impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador(a); O(a) curador(a), ora nomeado(a), deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) registre-se e anote-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e anotação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO: 0801564-61.2024.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: Nome: VERA LUCIA VASCONCELOS DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA. REQUERIDO: MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 3577073 PC/PA e inscrito no CPF nº 627.224.412-68, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador VERA LUCIA VASCONCELOS DOS SANTOS, RG nº 2382756 PC/PA, inscrito no CPF nº 307.441.212-72, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência do curador, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. O curador, ora nomeado, deverá comparecer na Secretaria do Juízo, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria

Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0805598-16.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: JESUS PINHEIRO E PINHEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDA: TELMA PINHEIRO E PINHEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de TELMA PINHEIRO E PINHEIRO, portadora do RG nº 5491881 e CPF nº 880.336.192-87, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador JESUS PINHEIRO E PINHEIRO, portador do RG 8445066 2ª VIA PC/PA e CPF 054.553.202-70, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO: 0804940-26.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA REQUERENTE: MARIA LUCIA BRANDAO PINHEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: UVANDESON PINHEIRO MACIEL. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de UVANDERSON PINHEIRO MACIEL, portador do RG 6408206 2ª VIA PC/PA e CPF nº 006.583.872-60, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA LUCIA BRANDÃO PINHEIRO, portadora do RG 4060036 2ª VIA PC/PA e CPF nº 752.862.382-20, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do

deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0805154-17.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ELENICE CARDOSO PANTOJA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: JOSIMAR CARDOSO PANTOJA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JOSIMAR CARDOSO PANTOJA, portador do RG 5922102 PC/PA e do CPF 017.112.812-55, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ELENICE CARDOSO PANTOJA, portadora do RG 5431533 PC/PA e do CPF 863.276.152-87, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0805925-58.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: GILSON GOMES DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: GEOVANE SILVA DA SILVA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de GEOVANE SILVA DA SILVA, portador do RG 10228850 PC/PA e do CPF 712.806.942-97, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador GILSON GOMES DA SILVA, portador do RG 4154649 PC/PA e do CPF nº 878.213.382-49, que exercerá a curatela restrita aos

interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO Nº 0802288-41.2019.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: FRANCIMEIRE CORREA PINHEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDA: FRANCINELMA CORREA PINHEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de FRANCINELMA CORREA PINHEIRO, portadora do RG 6792036 PC/PA e CPF nº 911.585.402-72, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora FRANCIMEIRE CORREA PINHEIRO, portadora do RG 7353148 PC/PA e CPF nº 029.592.272-98, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas

de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0800853-56.2024.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA GONÇALVES. ADVOGADOS. INTERDITANDA: ROSANA PEREIRA GONÇALVES. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ROSANA PEREIRA GONÇALVES, portadora do RG nº 9151587 PC/PA e inscrita no CPF nº 087.213.912-38, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora FRANCISCA PEREIRA GONÇALVES, portadora do RG 4460756 PC/PA e do CPF nº 940.868.772-87, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0805592-09.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ROSEMARY DOS SANTOS LIMA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: JOSÉ MATEUS LIMA DE SOUSA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JOSÉ MATEUS LIMA DE SOUSA, portador do RG 7939199 2ª VIA PC/PA e CPF nº 045.338.652-08, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ROSEMARY DOS SANTOS LIMA, portadora do RG 5203705 4ª VIA PC/PA e CPF nº 002.034.842-82, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença,

fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0803287-52.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: MARIA BENEDITA ASSUNÇÃO DE SOUSA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDA: MARIA MADALENA DE ASSUNÇÃO DE SOUSA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de MARIA MADALENA DE ASSUNÇÃO DE SOUSA, portadora do RG nº 7518177 PC/PA e inscrita no CPF nº 955.714.852-72, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA BENEDITA ASSUNÇÃO DE SOUSA, portadora do RG 1367342 PC/PA e do CPF nº 426.880.942-20, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito

PROCESSO: 0803202-03.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE SILVA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: EVERALDO SANTANA MARQUES DE SARGES. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de EVERALDO SANTANA MARQUES DE SARGES, portador do RG nº 3835370 PC/PA e CPF nº 532.133.602-44, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador CARLOS ALEXANDRE SILVA DA SILVA, portador do RG nº 4373377 2ª VIA PC/PA e CPF nº 712.738.672-20, que exercerá a curatela

restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO: 0800862-52.2023.8.14.0070. CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR. REPRESENTANTE: NAGIR MARQUES DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA. REQUERIDA: ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: Pelo exposto, com fundamento no art. 761, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para remover a Sra. ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS do encargo de curadora de ELCIONE MARQUES DA SILVA, nomeando, em substituição, a Sra. NAGIR MARQUES DA SILVA, sob compromisso. O novo curador exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Com a intimação desta sentença, ficará o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditando(a) se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES JUIZ DE DIREITO.

PROCESSO: 0801801-32.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: LUCIANA MARIA BARRETO MOREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: LUIZ OTAVIO DA SILVA MOREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de LUIZ OTAVIO DA SILVA MOREIRA, 78 (setenta e oito) anos,

brasileiro, casado, portador do RG nº 3.368.138 2º VIA PC/PA e do CPF nº067.539062-15, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador(a) LUCIANA MARIA BARRETO MOREIRA CPF: 728.002.912-49, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o(a) interditado(a) impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador(a); O(a) curador(a), ora nomeado(a), deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) registre-se e anote-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e anotação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. PROCESSO: 0803740-13.2024.8.14.0070. REQUERENTE: MARIA JOANA DA SILVA LOBATO. DEFENSORIA PÚBLICA. REQUERIDO: JENNIFER DA SILVA LOBATO. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: “1. ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JENNIFER DA SILVA LOBATO, filha de MARIA JOANA DA SILVA LOBATO, portadora do RG nº 4972999 e inscrito no CPF sob o nº 023.450.792-66, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora sua genitora MARIA JOANA DA SILVA LOBATO, brasileira, portadora do RG nº 4358435 e CPF nº 250.625.732-20, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015.”. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a)inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita

Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se”. Nada mais, mandou a MM. Juiz encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente.

PROCESSO Nº0804274-54.2024.8.14.0070. CLASSE: ENTREVISTA/INTERDIÇÃO. REQUERENTE: VITORIA QUARESMA FERREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDA: LUCIA QUARESMA FERREIRA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de LUCIA QUARESMA FERREIRA portadora do RG nº 5556444 e CPF sob o nº 532.174.112-34, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora VITORIA QUARESMA FERREIRA portadora do RG nº 4673873 e CPF nº 893.826.842-04, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se”. Nada mais, mandou o Magistrado encerrar o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Juiz de Direito: <assinado digitalmente>

PROCESSO Nº0800268-43.2020.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO CURATELA. REQUERENTE: ELIANA DE SENA SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SENA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SENA portadora do RG 202401 e CPF 52967247200, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ELIANA DE SENA SOUZA portadora do RG 2032319 e CPF 33254370287, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica a interditada impedida de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b)

publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Cientes os presentes. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se". Nada mais, mandou a MM. Juiz encerrar o presente termo, que vai assinado digitalmente. Abaetetuba/PA, << datado e assinado digitalmente >>. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO: 0800565-84.2019.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: NARZINHO DOS SANTOS BILAO. DEFENSORIA PÚBLICA. REQUERIDO: MARCICLEIA DOS SANTOS BILAO. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de MARCICLEIA DOS SANTOS BILAO, portadora do CPF: 532.202.772-68, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador NARZINHO DOS SANTOS BILAO, portador do CPF: 009.853.742-33, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o(a) interditado(a) impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador(a); O(a) curador(a), ora nomeado(a), deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) registre-se e anote-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e anotação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0804972-94.2023.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: MARIA HELENA DIAS PINHEIRO. ADVOGADOS. INTERDITANDO: UESLEY DE CASSIO PINHEIRO COSTA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de UESLEY DE CASSIO PINHEIRO COSTA, portador do RG 1319852 e do CPF 907.973.372-53, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida

civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA HELENA DIAS PINHEIRO, portadora do RG 1319852, e do CPF 198.400.392-53, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

PROCESSO: 0802788-34.2024.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: MARIA DA CONCEICAO GONCALVES COSTA. ADVOGADA. INTERDITANDO: ADILSON GONÇALVES COSTA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ADILSON GONÇALVEZS COSTA, portador do RG 5916780, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA, portadora do RG 4128746 PC/PA e CPF nº 235.897.872-87, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição

voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. FERNANDA AZEVEDO LUCENA. Juíza de Direito.

PROCESSO: 0802570-06.2024.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: KATIANE RODRIGUES BAIÁ. ADVOGADA. INTERDITANDO: MANOEL DE JESUS CARDOSO LOBATO. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de MANOEL DE JESUS CARDOSO LOBATO, portador carteira profissional 28.843 PM-PA e do CPF 451.107.782-72, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora KATIANE BAIÁ LOBATO, portadora do RG 5606749 PC-PA (2ª via) e do CPF 014.777.462-42, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. FERNANDA AZEVEDO LUCENA Juíza de Direito.

PROCESSO: 0805056-32.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: ROSINEIDE DOS SANTOS FERREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: ADELINO FERREIRA SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de ADELINO FERREIRA SANTOS, portador do RG 5703466 PC/PA e CPF nº 954.775.352-53, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ROSINEIDE DOS SANTOS FERREIRA, portadora do RG 5030466 PC/PA e CPF nº 807.624.172-34, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a

publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. FERNANDA AZEVEDO LUCENA Juíza de Direito.

PROCESSO: 0801120-96.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: MARINILDA DA CONCEICAO RODRIGUES DE LIMA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: WEVERTON DA CONCEIÇÃO LIMA DE MELO. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de WEVERTON DA CONCEIÇÃO LIMA DE MELO, portador do RG 7623037 PC/PA e CPF nº 034.612.022-58, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARINILDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE LIMA, portadora do RG 5190864 2ª PC/PA e CPF nº 722.776.612-87, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba-PA, datado e assinado eletronicamente. FERNANDA AZEVEDO LUCENA Juíza de Direito.

PROCESSO: 0802785-79.2024.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: MAIZE MACEDO E MACEDO. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: REGINALDO XAVIER NOGUEIRA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de REGINALDO XAVIER NOGUEIRA, portador do RG 6259561 3ª via PC/PA e do CPF nº 706.777.212-50, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe

curadora MAIZE MACEDO E MACEDO, portadora do RG 5917116 e do CPF nº 001.786.172-10, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. FERNANDA AZEVEDO LUCENA Juíza de Direito.

PROCESSO: 0801798-77.2023.8.14.0070. CLASSE: REMOÇÃO, MODIFICAÇÃO E DISPENSA DE TUTOR OU CURADOR. AUTORA: ANA CELIA LEAL DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA. REQUERIDA: ELIANA DO SOCORRO BARROS LEAL. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: Pelo exposto, com fundamento no art. 761, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para remover a Sra. ELIANA DO SOCORRO BARROS LEAL do encargo de curadora de ANTÔNIO CARLOS BARROS LEAL, nomeando, em substituição, a Sra. ANA CELIA LEAL DA SILVA, sob compromisso. O novo curador exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Por corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Com a intimação desta sentença, ficará o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) interditando(a) se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição da presente decisão no Registro Civil. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. FERNANDA AZEVEDO LUCENA JUÍZA DE DIREITO.

PROCESSO: 0801013-52.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO/CURATELA. REQUERENTE: ANA CRISTINA CARDOSO ABREU. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDA: SHERFANNY VITORIA ABREU PINHEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO: ISSO POSTO,

acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de SHERFANNY VITORIA ABREU PINHEIRO, portadora do RG 6416829 PC/PA e CPF nº 007.066.762-46, declarando-a relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ANA CRISTINA CARDOSO ABREU, portadora do RG 3905100 2ª PC/PA e CPF nº 775.686.212-00, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. FERNANDA AZEVEDO LUCENA Juíza de Direito.

PROCESSO Nº 0805154-17.2022.8.14.0070. CLASSE: INTERDIÇÃO E CURATELA. REQUERENTE: ELENICE CARDOSO PANTOJA. DEFENSORIA PÚBLICA. INTERDITANDO: JOSIMAR CARDOSO PANTOJA. DEFENSORIA PÚBLICA. SENTENÇA/EDITAL: DISPOSITIVO:

ISSO POSTO, acatando o parecer favorável do Ministério Público, RESOLVENDO O MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do CPC, DECRETO a INTERDIÇÃO de JOSIMAR CARDOSO PANTOJA, portador do RG 5922102 PC/PA e do CPF 017.112.812-55, declarando-o relativamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora ELENICE CARDOSO PANTOJA, portadora do RG 5431533 PC/PA e do CPF 863.276.152-87, que exercerá a curatela restrita aos interesses de natureza patrimonial e negocial, nos limites estabelecidos pelo art. 85 da Lei nº 13.146/2015. Salvo os considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, fica o interditado impedido de praticar pessoalmente, sem assistência da curadora, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los somente se devidamente assistido pelo curador. A curadora, ora nomeada, deverá comparecer na Secretaria do Juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo, firmando o competente termo, no prazo de cinco dias. Em atenção ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil: (a) inscreva-se e averbe-se a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais competente; (b) publique-se no Diário da Justiça Eletrônico por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias; (c) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita; (d) com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (e) publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento; (f) Oficie-se a Receita Federal informando sobre a interdição e curatela, do(a) interditado(a). Nos termos do Provimento 003/2009 da Corregedoria de

Justiça das Comarcas do Interior, esta sentença servirá: 1) como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias; 2) como mandado para inscrição e averbação da presente decisão no Registro Civil; e 3) como ofício à Receita Federal. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Dê-se ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, datado e assinado eletronicamente. ADRIANO FARIAS FERNANDES Juiz de Direito.

SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA**PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE ABAETETUBA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE ABAETETUBA**

SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, Nº. 1177 – Fórum Dr. Hugo Mendonça – CEP – 68.440-000

Telefone – 91 98010-1062 (WhatsApp)

E-mail – 3crimabaetetuba@tjpa.jus.br**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025 – SVCRIM-ABA**

O Dr. **CHARBEL ABDON HABER JEHA**, Juiz de Direito, respondendo pela Vara Criminal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele notícia tiverem, que nos dias **28 e 29 de janeiro de 2025, no horário de 8h às 14h**, esta **VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA**, será submetida à **Correição Periódica Ordinária**, em conformidade com o disposto no Artigo 171 do Código Judiciário do Estado do Pará, cujo trabalho abrangerá todos os serviços realizados nesta **VARA CRIMINAL**, podendo ser recebidas na secretaria quaisquer reclamações sobre os serviços prestados pela **VARA CRIMINAL** e sua serventia, pelas partes interessadas, advogados, defensores públicos, promotores de justiça e pela sociedade em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente publicado no prédio onde funciona esta Vara Criminal, localizada na Avenida D. Pedro II, Nº. 1177 – Bairro de Aviação, nesta cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, bem como será publicado no Diário de Justiça do Estado, na forma da lei. Abaetetuba (PA), 7 de janeiro de 2025. Eu, _____, José Edilson Melo Oleastre, Diretor de Secretaria da Vara Criminal de Abaetetuba, nos termos do Provimento Nº. 006/2006-CGJ e Provimento Nº. 008/2014-CJRMB, digitei e subscrevi.

CHARBEL ABDON HABER JEHA

Juiz de Direito Respondendo pela Vara Criminal de Abaetetuba

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA

Número do processo: 0805815-25.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREZA DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: ROSINALDO NEVES ALVES Participação: ADVOGADO Nome: ANDREZA DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES OAB: 34779/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805815-25.2024.8.14.0070**NOTIFICADO(A): ROSINALDO NEVES ALVES****Advogado(s) do reclamado: ANDREZA DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES (OAB/PA 34.779)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ROSINALDO NEVES ALVES**, na pessoa do advogado, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 19 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

Número do processo: 0805865-51.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALESSANDRO DE LIMA BAIA Participação: ADVOGADO Nome: JACQUELINE SILVA FERREIRA OAB: 30275/PA Participação: ADVOGADO Nome: JACQUELINE SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0805865-51.2024.8.14.0070

NOTIFICADO(A): ALESSANDRO DE LIMA BAIA

ENDEREÇO: RUA MANOEL RAPOSO, 3019, PROXIMO A MERCEARIA DO SEU MIGUEL, SÃO LOURENÇO, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

Advogado(s) do notificado: JACQUELINE SILVA FERREIRA (OAB/PA (30.275)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ALESSANDRO DE LIMA BAIA**, , pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 19 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0811019-10.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUAN CELSO LARANJEIRA MAIA Participação: ADVOGADO Nome: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES OAB: 012406/PA Participação: ADVOGADO Nome: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0811019-10.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUAN CELSO LARANJEIRA MAIA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUAN CELSO LARANJEIRA MAIA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0810752-38.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANGELA PADILHA ROSA Participação: REQUERIDO Nome: MINUSA TRATORPECAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANGELA PADILHA ROSA OAB: 12862/SC

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810752-38.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MINUSA TRATORPECAS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANGELA PADILHA ROSA- OAB/SC/12862

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MINUSA TRATORPECAS LTDA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0811197-56.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEFERSON DOS SANTOS OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS OAB: 22167/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0811197-56.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **CLEFERSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS OAB PA22167

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: **CLEFERSON DOS SANTOS OLIVEIRA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de janeiro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0810958-52.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CELSO DE SOUZA MATOS & CIA LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: Leila Suely Souza Paduano OAB: 015596/PA Participação: ADVOGADO Nome: JULIA RODRIGUES MENEZES OAB: 34559/PA Participação: ADVOGADO Nome: JULIA RODRIGUES MENEZES Participação: ADVOGADO Nome: Leila Suely Souza Paduano

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810958-52.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CELSO DE SOUZA MATOS & CIA LTDA - EPP

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JULIA RODRIGUES MENEZES- OAB/PA34559, LEILA SUELY SOUZA PADUANO- OAB/PA/15596

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CELSO DE SOUZA MATOS & CIA LTDA - EPP para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0803647-51.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELENILDE COLINS FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: Rafaella Lopes Gonçalves OAB: 21608/PA Participação: ADVOGADO Nome: Rafaella Lopes Gonçalves

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0803647-51.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: ELENILDE COLINS FERREIRA

Advogado(s) do reclamado: RAFAELLA LOPES GONÇALVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELENILDE COLINS FERREIRA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de janeiro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE PARAUPEBAS**UPJ DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PARAUPEBAS - 2 VARA CRIMINAL**

A Exma. Sra. Dra. FLAVIA OLIVEIRA DO ROSARIO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal em Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei nº 5008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará, será instaurada, no período de **29 a 31/01/2025, CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, das 8h às 14h, sem prejuízo do expediente na 2ª Vara Criminal, oportunidade em que serão conferidos o estado de conservação e forma de organização dos processos, o uso do módulo de tramitação interna, quantidade de petições iniciais pendentes de despacho ou decisão, quantidade de petições intermediárias pendentes de despacho ou decisão, quantidade de petições pendentes de decisão relativas a tutelas de urgência, quantidade de processos conclusos para sentença; e efetuados os demais atos previstos no Provimento nº 07/2008-CJRMB, bem como o que mais se fizer necessário à regularização de funcionamento da 2ª Vara Criminal de Parauapebas.

Faz saber, ainda, que poderão ser tomados por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação, porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do prédio do Fórum da Comarca de Parauapebas, bem como publicado no Diário de Justiça do Estado, bem como será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, à Direção do Fórum da Comarca de Parauapebas, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e a OAB/PA.

Eu, Sarah Juliana Bezerra Barreto, Assessora da 2ª Vara Criminal em Parauapebas, digitei e conferi.

Parauapebas, 07 de janeiro de 2025.

PORTARIA 01/2025 – 2ª Vara Criminal/Correição Ordinária A Exma. Sra. Dra. Flávia Oliveira do Rosário, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Criminal em Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a implantação CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta vara, conforme edital nº **001/2025 – 2ª Vara Criminal de Parauapebas**.

Considerando o inciso III, do artigo 11, do Provimento nº 004/2001-CJRMB;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Sarah Juliana Bezerra Barreto**, Assessora deste Juízo, Matrícula nº 153940, para exercer a função de Secretária da CORREIÇÃO ORDINÁRIA no período de **29 a 31 de janeiro de 2025**.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Parauapebas, 07 de janeiro de 2025.

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0808558-04.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO OAB: 007535/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0808558-04.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** BANCO DA AMAZONIA S/A [BASA DIRECAO GERAL]**ADVOGADO:** SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO - OAB/PA007535

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO DA AMAZONIA S/A [BASA DIRECAO GERAL], na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de dezembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0808587-54.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ALINSON RIBEIRO RODRIGUES OAB: 16329/PB Participação: ADVOGADO Nome: ALINSON RIBEIRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0808587-54.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**ADVOGADO:** ALINSON RIBEIRO RODRIGUES - OAB/PB16329

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de dezembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0809118-43.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 15674/PA Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0809118-43.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADA: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/PA15674-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO BRADESCO S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de dezembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0808835-20.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: RAFAEL LOCKS FOLETTO Participação: ADVOGADO Nome: ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR OAB: 7535/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0808835-20.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): RAFAEL LOCKS FOLETTO

ADVOGADO: ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - OAB/PA7535

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAFAEL LOCKS FOLETTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de dezembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0808836-05.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: EDSON EDUARDO FOLETTO Participação: ADVOGADO Nome: ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR OAB: 7535/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0808836-05.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): EDSON EDUARDO FOLETTTO

ADVOGADO: ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - OAB/PA7535

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) EDSON EDUARDO FOLETTTO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de dezembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0808586-69.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0808586-69.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - OAB/PA012358

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A , na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de dezembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0808589-24.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RODRIGUES NASCIMENTO FILHO Participação: ADVOGADO Nome: JOSE GOMES VIDAL JUNIOR OAB: 14051/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE GOMES VIDAL JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0808589-24.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): JOSE RODRIGUES NASCIMENTO FILHO

ENDEREÇO: Rua Maceió, 325, Trecho Seco, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68627-080

ADVOGADO: JOSE GOMES VIDAL JUNIOR - OAB/PA14051-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOSE RODRIGUES NASCIMENTO FILHO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e

inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de dezembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0808965-10.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0808965-10.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - OAB/RO5546

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO BRADESCO S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 039unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 20 de dezembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0809024-95.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: 110501/RJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0809024-95.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - OAB/RJ110501-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO DO BRASIL S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 039unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h

às 14h.

Paragominas, 21 de dezembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0809023-13.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS OAB: 130124/SP Participação: ADVOGADO Nome: MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0809023-13.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): JUPARANÃ COMERCIAL AGRICOLA LTDA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS - OAB/SP130124

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) JUPARANÃ COMERCIAL AGRICOLA LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 21 de dezembro de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0809107-14.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS LEITE SILVA Participação: ADVOGADO Nome: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA OAB: 26338/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0809107-14.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): CARLOS LEITE SILVA

ENDEREÇO: Rodovia dos Pioneiros, 201, Jardim Conquista Residence, Apto 201- Bloco C4, Jaderlândia, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68627-501

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - OAB/PA 26338-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) CARLOS LEITE SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 7 de janeiro de 2025

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE ALENQUER**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALENQUER**

Número do processo: 0800004-57.2025.8.14.0003 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ELEM FABRICIA SARMENTO DE SANTANA Participação: REQUERIDO Nome: ELEM FABRICIA SARMENTO DE SANTANA Participação: ADVOGADO Nome: ELEM FABRICIA SARMENTO DE SANTANA OAB: 23.220/PA

Poder Judiciario**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Cobrança Administrativa de Alenquer

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

A Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Alenquer - FRJ, Estado do Para, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme §2º do Artigo 2º e Artigo 8º da Resolução nº 20, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário da Justiça – Edição nº 7245.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0800004-57.2025.8.14.0003

Processo referência: 0801713-35.2022.8.14.0003

Devedor(a): Nome: ELEM FABRICIA SARMENTO DE SANTANA

Endereço: RUA TEODÓSIO CONSTANTINO BATISTA, 518, SÃO CRISTOVÃO, ALENQUER - PA - CEP: 68200-000

Advogado(a): ELEM FABRICIA SARMENTO DE SANTANA - OAB PA23.220-B

A presente Carta tem por finalidade notificar para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **003unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 99220-0260 nos dias úteis das 8h às 14h.

Alenquer/PA, 3 de janeiro de 2025.

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA JÚNIOR

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – Alenquer

Matrícula 214884

Portaria 4138/2023 GP

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

Número do processo: 0800874-91.2023.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TAUÁ ESPORTE CLUBE Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS OAB: 7873/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0800874-91.2023.8.14.0094**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **TAUÁ ESPORTE CLUBE**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, devendo acessar o campo REGISTRE SEU BOLETO. Neste campo, o sacado (responsável pelo pagamento) deverá digitar o número do boleto constante no relatório de conta do PAC e informar o CPF/CNPJ e CEP para que o boleto seja registrado e conseqüentemente possa ser impresso para pagamento em qualquer agência bancária. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem de aplicativo de Whatsapp encaminhada para o telefone (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Santo Antônio do Tauá-PA, aos 10 de junho de 2024.

Eu, Flavia Angelina Lima Silva, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Santo Antônio do Tauá-PA, que digitei e conferi.

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação de Santo Antônio do Tauá-PA.

Número do processo: 0800236-24.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO LUIZ RAMOS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800236-24.2024.8.14.0094

NOTIFICADO(A): JOAO LUIZ RAMOS DA SILVA

Endereço: Rodovia PA 150, KM 15, s/n, Invasão Canaã, em frente a Chacara da Lagoa, Santo Antônio do Taua-PA

FINALIDADE: NOTIFICAR JOAO LUIZ RAMOS DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por whatsapp (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Taua/PA, 14 de junho de 2024

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santo Antônio do Taua-PA

Número do processo: 0800115-93.2024.8.14.0094 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BB.LEASING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL Participação: ADVOGADO Nome: ISAAC PANDOLFI OAB: 10550/ES Participação: ADVOGADO Nome: ITALO SCARAMUSSA LUZ OAB: 9173/ES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,

expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800115-93.2024.8.14.0094

NOTIFICADO(A): BB.LEASING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL

Adv.: ITALO SCARAMUSSA LUZOAB/PA 3.8611-A OAB/ES 9173 e ISAAC PANDOLFI OAB/ES 10550

FINALIDADE: NOTIFICAR BB.LEASING S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por whatsapp (91) 98623-9815 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santo Antônio do Taua/PA, 07 de janeiro de 2025.

Flavia Angelina Lima Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santo Antônio do Taua-PA

COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS****EDITAL DE LISTA DEFINITIVA DE JURADOS PARA O ANO DE 2025**

O Excelentíssimo Senhor VICTOR BARRETO RAMPAL, Juiz de Direito da Vara Única de São Caetano de Odivelas, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 425 do CPP, foi procedida a renovação dos jurados desta Comarca, sendo efetuada a primeira publicação dessa lista, na forma do artigo 426 do mesmo diploma legal, ficando alistados como jurados para o ano de 2025:

NOMES DOS JURADOS
RONISDALBER APARECIDO DA SILVA
TONIO VILSON PINHEIRO DAS CHAG
ALBERTO CARLOS LEAL NASCIMENTO
TATIANA DA COSTA BARBOSA IAMAMOTO
ROBSON PINHEIRO DAS CHAGAS
COSME DAMIAO FERNANDES MACEDO
EDIELSON BARBOSA DE MORAES
BRENDA DA SILVA BARBOSA
MARCOS LEVY CHAGAS GOMES
LILIA DE CASSIA DA CONCEICAO
ELIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA
CLAUDIA LORRANY DE OLIVEIRA DAS CHAGAS
ALMERIO CARDOSO DE ARAUJO
NILDA FARIAS DE SOUZA
JUCENILDO SOARES SOARES
ALVARO DOS SANTOS MONTEIRO FILHO
DINOBERG ARIEL BENTES DO NASCIMENTO
EDISON CHAGAS ZEFERINO

HELENA LUCIA GUEDES SAMPAIO DE SIQUEIRA
REGINALDO LEAL FERREIRA
ADNEI DIAS VIDEIRA
DANIEL MALCHER PEREIRA
JOAO PAULO DE OLIVEIRA VIEIRA
EDIVALDO PINHEIRO MALCHER
THICIANY SUEDY FARIAS DOS PASS
NOMES DOS SUPLENTE
SILVIO PINHEIRO NAZARE
ANTONIO MARCOS GUEDES MACIEL
AGDA MARA BARROS PEREIRA
LUIS AUGUSTO DO ROSARIO LOUREIRO
LAUDECI MARIA GAIA DE OLIVEIRA
TAINA DANIELE BEZERRA DOS SANTOS
MARIA ELIZABETH ATAIDE MONTEIRO
JOAO CARDOSO DO NASCIMENTO
CARLOS ALBERTO DE SANTANA GARÇA
IVAN CARLOS FARIAS SARMENTO

Segue a transcrição dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que tratam da Função do Jurado (art. 426, §2º, do CPP): “Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial,

filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. “Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código”.

E para que chegue ao conhecimento de todos, salientando que não se possa alegar ignorância e desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será afixado à porta do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Caetano de Odivelas/PA, aos 21 dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e três. Eu,, (Emanuele da Silva e Silva) Diretora de Secretaria, o digitei.

VICTOR BARRETO RAMPAL

Juiz de Direito da Vara Única de São Caetano de Odivelas

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A Dra. CAROLINE SLONGO ASSAD, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará, na forma da lei.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a prestação dos serviços jurisdicionais na Comarca;

CONSIDERANDO as disposições do art. 101, I, do Código Judiciário do Estado, em articulação com os arts. 3º e 11, II do Provimento nº 004/2001, editado pela Corregedoria-Geral de Justiça;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28 de janeiro de 2025, a partir das 11:00 horas, na Sala de Audiências da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará, os trabalhos referentes à Correição Ordinária Anual relacionada ao ano de 2024 iniciarão e perdurarão até o dia 07 de fevereiro de 2025. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza de Direito, que fosse expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, aos dois dias do mês de dezembro do ano e dois mil e vinte e quatro. Eu, _____ Tatiana de Jesus Ozório, Secretária da Correição, o fiz digitar, conferir e subscrevo.

CAROLINE SLONGO ASSAD

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Santa Izabel do Pará

COMARCA DE MOJÚ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOJÚ**

EDITAL Nº TJPA-EDT-2024/00004
Moju, 19 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O MM. Juiz WALTENCIR ALVES GONÇALVES, Titular da Vara Única da Comarca de Moju, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, será submetida à Correição Periódica Ordinária o Cartório Extrajudicial do Único Ofício da Comarca de Moju e a Vara Única da Comarca de Moju, em atendimento ao Provimento 09/2023-CGJ/TJPA, na sede do mencionado Juízo.

No decorrer dos trabalhos, poderão ser recebidas do público em geral toda e qualquer reclamação porventura existente, podendo ser encaminhada ao e-mail 1moju@tjpa.jus.br, para as providências cabíveis.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, afixado na sede do Fórum da Comarca de Moju, e remetido ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, à OAB/PA - Subseção Abaetetuba, aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, à Delegacia de Polícia de Moju, ao Comando local da Polícia Militar e à Corregedoria-Geral de Justiça.

WALTENCIR ALVES GONCALVES
DIRETOR DO FORUM DE MOJU

COMARCA DE BUJARU

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BUJARU

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024/GJ

O Exmo. Sr. Dr. NIVALDO OLIVEIRA FILHO, MM Juiz de Direito Titular desta Unidade Judiciária de Bujaru, Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tomarem conhecimento que por este juízo, **no período de 27 a 30 de janeiro de 2025 esta Unidade Judiciária de Bujaru será submetida à correção ordinária, a partir das 9h e na modalidade presencial.** E para conhecimento do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral, comunica-se que os trabalhos da Correção Ordinária serão realizados no Fórum desta Comarca, com endereço na Avenida Beira Mar, nº 311, Centro, nesta cidade de Bujaru, Estado do Pará. O presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 08 de janeiro de 2025 e afixado no quadro de avisos na sede desta Unidade Judiciária. Dado e passado nesta cidade de Bujaru (Pa.), aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025. Eu (Nazaré Costa Bessa), Analista Judiciário, Diretora de Secretaria da Vara Única de Bujaru, elaborei e subscrevi, nos termos em que determina o Provimento 006/2009-CJCI, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

NIVALDO OLIVEIRA FILHO

Juiz de Direito Titular desta Unidade Judiciária de Bujaru/Pa.

Nazaré Costa Bessa

Analista Judiciária – mat.89460

Diretora de Secretaria da Comarca de Bujaru

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0804890-44.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE CARLOS TEIXEIRA

Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça do Para
Comarca de Xinguara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0804890-44.2024.8.14.0065**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **JOSE CARLOS TEIXEIRA CPF: 008.623.162-60**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (94) 3198 2161. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara, Estado do Para, aos 7 de janeiro de 2025. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação Judiciária de Xinguara, que digitei e conferi.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ
Xinguara - Para

Número do processo: 0804929-41.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FRIGOXIN COMERCIAL LTDA

Processo Judicial Eletrônico

**Tribunal de Justiça do Para
Comarca de Xinguara**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0804929-41.2024.8.14.0065**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra FRIGOXIN COMERCIAL LTDA , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (94) 3198 2161. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara, Estado do Para, aos 7 de janeiro de 2025. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação Judiciária de Xinguara, que digitei e conferi.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ
Xinguara - Para

Número do processo: 0804885-22.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSÉ MACIO ALVES DE SOUSA

**Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça do Para
Comarca de Xinguara**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE XINGUARA, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, **FAZ SABER** a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento

que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº **0804885-22.2024.8.14.0065**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSÉ MACIO ALVES DE SOUSA (REQUERIDO) , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO (A)** a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **065unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone (94) 3198 2161. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Xinguara, Estado do Para, aos 7 de janeiro de 2025. Eu, Ana Caroline Feitosa da Silva, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação Judiciaria de Xinguara, que digitei e conferi.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA
Chefe de Arrecadação Regional - FRJ
Unidade Regional de Arrecadação - FRJ
Xinguara - Para

COMARCA DE MELGAÇO

EDITAL Nº 001/2025 PARA RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES.

EDITAL

Torna público, para conhecimento dos interessados, o EDITAL Nº 01/2025 com o resultado da SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS que atuam na garantia dos direitos das crianças e adolescentes e enfrentamento à violência contra as meninas e mulheres, interessadas em receber recursos decorrentes de prestações pecuniárias aplicadas em procedimentos criminais, conforme edital nº 01/2024 da Vara única da comarca de Melgaço.

Da relação dos projetos contemplados:

1. Projeto Capacitação para o Empoderamento de Mães e Meninas da Pastoral da Criança de Melgaço.

Objetivo geral: Capacitar mães e meninas para prevenir e enfrentar violências, promovendo sua autonomia, autoestima e fortalecimento comunitário.

Oficinas educativas, artesanato e teatro, rodas de conversa com mães e meninas, campanhas de conscientização na comunidade com panfletos e cartilhas.

Responsável: Ediele Lima da Silva

2. Projeto cantinho da música: ensino de músicas para crianças. Também presta assistência aos alunos iniciantes em suas apresentações iniciais e promove uma programação no mês de novembro de cada ano chamada de MOSTRA MUSICAL, onde os alunos se apresentam tocando seus instrumentos para seus familiares e comunidade em geral e

Responsável: Ozéias Araújo Duarte.

3. Projeto: a Arte da capoeira no marajó. Organizar campeonato de capoeira.

Objetivo: Produzir e realizar IV Campeonato da Ilha de Marajó de Capoeira – CIMAC; Descobrir novos talentos; Realizar Oficina de Produção de Instrumento Artesanal (agogô, reco-reco, atabaque, berimbau e caxixi); Premiar campeões que possam representar o município no Campeonato Paraense de Capoeira; Disseminar a arte da capoeira no município de Melgaço; Promover o intercâmbio cultural; Relatos de experiências com os mestres convidados; Realizar uma oficina de produção de instrumentos percussivos a trinta praticantes da arte capoeira;

Instituição proponente: Associação Raça Brasil de Capoeira-A.R.B.C

Representante proponente: Aguinaldo Montoril

4. Escolinha ADEM Clube Desportivo Estudantil de Melgaço. Fábrica de Craques. Associação de Praticantes de Handebol do Marajó – (APHAM)

A finalidade do Projeto é atender crianças e adolescentes a partir de 7 anos até os 17 anos devidamente matriculadas na rede Pública de ensino Municipal e Estadual do Município de Melgaço, dando ênfase para o ensino da modalidade Esportiva Futsal e Handebol, bem como o acesso as crianças e adolescentes a pratica esportiva.

responsável: Wacsom de Souza Alves.

5. Projeto social Natal Solidário sob a coordenação da Polícia Militar.

Responsável: Capitão Gilkeson.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Publiquem-se no local de costume e no Diário da Justiça. Deve a Secretaria dar ampla divulgação acerca do presente edital.

Melgaço, data constante na assinatura digital.

João Paulo Pereira de Araújo

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pela Vara Única de Melgaço

COMARCA DE TUCUMÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0801683-46.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EDIVAN BRASIL CAVALCANTE Participação: ADVOGADO Nome: HORLEANDESSON SANTOS ARAUJO OAB: 25341/PA Participação: ADVOGADO Nome: HORLEANDESSON SANTOS ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801683-46.2024.8.14.0062**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **EDIVAN BRASIL CAVALCANTE**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98409-1939**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucumã, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, **THAINÁ LUCENA LEITE**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Tucumã/PA, digitei e conferi.

THAINÁ LUCENA LEITE*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA**Matrícula nº 207861*

Número do processo: 0801748-41.2024.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCEL RODRIGUES DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCEL RODRIGUES DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: JOSE ROBERTO FEITOZA SOBRAL Participação: ADVOGADO Nome: MARCEL RODRIGUES DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCEL RODRIGUES DOS SANTOS OAB: 28248-B/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(as) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (**PAC**) nº **0801748-41.2024.8.14.0062**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **JOSE ROBERTO FEITOZA SOBRAL**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo telefone **(94) 98409-1939**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucumã, Estado do Para, aos **7 de janeiro de 2025**, Eu, **THAINÁ LUCENA LEITE**, Chefe da Unidade Local de Arrecadação de Tucumã/PA, digitei e conferi.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

COMARCA DE CAMETÁ**SECRETARIA DA 2ª VARA DE CAMETÁ****EDITAL DE CORREIÇÃO - 001/2025**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, JOSÉ MATIAS SANTANA DIAS, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá, o uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 101, inciso I, da Lei 5.008/81 – Código Judiciário do Estado do Pará), art. 6º, VIII, Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

FAZ SABER, através do presente edital, que realizará Correição Ordinária no período de 21 a 24 de janeiro de 2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, comunica-se que os trabalhos da correição ordinária, será realizado no Fórum local, na respectiva Unidade Judiciária, oportunidade que serão recebidas reclamações e/ou sugestões sobre os serviços judiciais. Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

José Matias Santana dias, Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cametá.

UNIDADE JUDICIÁRIA – 2ª VARA CÍVEL CAMETÁ**GABINETE JUDICIAL****Portaria Gabinete 2ª Vara Cível nº 001/2025**

O Excelentíssimo Juiz,

Dr. José Matias Santana Dias, Titular da 2ª Vara Cível de Cametá,

Considerando os dispostos nos artigos 11 – Provimento nº 004/2021 – CGJ e 178 do Código Judiciário – Lei nº 5.008/1981;

Considerando o Edital nº 001/2025 – Edital de Correição Ordinária do ano de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Silky Leão Oliveira – Matrícula nº 14604-8, lotado na secretaria judicial da 2ª Vara Cível de Cametá, para exercer a função de secretário nos trabalhos da correição, determinados no Edital nº 001/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publicidade aos interessados, assim como do Edital de Correição.

Cametá, 07 de janeiro de 2025.

José Matias Santa Dias

Juiz de Direito – Titular da 2ª Vara Cível de Cametá

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

Processo: **0800949-77.2024.8.14.0068**

Autor: IRACY SOUZA DE ALMEIDA

Advogada GABRIELE DE SOUZA FERREIRA OAB/PA 36096-A

Requeridos: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

DECIDO

Procedimento Juizado Especial.

Intime-se a autora para no prazo de 15 dias, juntar o comprovante de residência em seu nome atualizado – a fim de justificar o ingresso da ação nesta unidade – pois consta endereço no Estado de Goiás – conforme ID 133315523 - Pág. 5.

Decorrido o prazo sem comprovação – determino a extinção do processo e seu arquivamento – diante da incompetência territorial.

Cumpra-se.

P.R.I

Datado eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa

PROCESSO 0800852-77.2024.8.14.0068

Autor: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB/PA 16.837-A

Réu: MANOEL COSMO SILVA

SENTENÇA

Em atenção a petição protocolada, nos termos do art. 485, VIII do CPC, HOMOLOGO a desistência da Ação, julgando sem resolução do mérito.

Determino a dispensa do Prazo recursal, na medida que o pedido está sendo deferido conforme requerido pelo autor.

Determino o imediato arquivamento dos autos, dando baixa no sistema, diante da dispensa do prazo recursal.

P.R.I

Datado eletronicamente

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Nº 001/2025

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa/PA, Angela Graziela Zottis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 154, XVIII, da Lei nº 5.008/81 do Provimento nº 004/2001. FAZ SABER, através do presente edital, que realizará Correição Ordinária Anual, referente ao ano de 2024, conforme art. 11 do Provimento nº 04/2001 (alterado pelo Provimento nº 09/2023 – CGJ), na forma presencial, no Fórum da Comarca, Cartórios Extrajudiciais e Delegacia de Polícia da Comarca de Augusto Corrêa/PA, compreendidos nos dias 27/01/2025 a 31/01/2025, no horário do expediente forense das 08h:00min às 14h:00min, tendo como prazo para entrega de relatório para o dia 15/02/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, comunica-se que os trabalhos da Correição serão realizados nos respectivos órgãos oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre os serviços judiciais e extrajudiciais.

Dado e passado, Cidade de Augusto Corrêa/PA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Angela Graziela Zottis

Juíza Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

PORTARIA N.º 06-B/2024-GAB/SDA . Dispõe sobre a correição ordinária instalada no Juízo da Vara Única de São Domingos do Araguaia e dá outras providências. CONSIDERANDO que todos os serviços judiciais, ficam sujeitos a Correição; CONSIDERANDO que Função Correicional será exercida através de Correições Permanentes, Ordinárias Gerais e Periódicas, Extraordinárias Gerais e Parciais e Inspeções Correicionais, bem assim a Correição Permanente dos Juízes consiste na inspeção assídua e severa dos cartórios, e mais repartições relacionadas diretamente com os serviços judiciais e sobre a atividade dos servidores que lhes sejam subordinados; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instalação de Correição Ordinária, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025, a partir das 9:00 horas. Art. 2º. Nomear a Diretora de Secretaria, Flávia Carolina Ramos Mendonça Rabêlo Rocha, para exercer a função de Secretária da Correição. Art. 3º. A Secretária providenciará a comunicação à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública. Art. 4º - Esta Portaria deverá ser afixada no átrio do Fórum e publicada do Diário de Justiça Eletrônico. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Domingos do Araguaia (PA), 28 de dezembro de 2024. WANDERSON FERREIRA DIAS. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA O Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Araguaia, WANDERSON FERREIRA DIAS, considerando o Provimento 04/2001-CJCI, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025, a partir das 09 horas, será submetida à Correição Periódica Ordinária a Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia, realizada por esta Magistrada. FAZ SABER que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. São Domingos do Araguaia, 28 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 06-B/2024-GAB/SDA . Dispõe sobre a correição ordinária instalada no Juízo da Vara Única de São Domingos do Araguaia e dá outras providências. CONSIDERANDO que todos os serviços judiciais, ficam sujeitos a Correição; CONSIDERANDO que Função Correicional será exercida através de Correições Permanentes, Ordinárias Gerais e Periódicas, Extraordinárias Gerais e Parciais e Inspeções Correicionais, bem assim a Correição Permanente dos Juízes consiste na inspeção assídua e severa dos cartórios, e mais repartições relacionadas diretamente com os serviços judiciais e sobre a atividade dos servidores que lhes sejam subordinados; RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instalação de Correição Ordinária, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025, a partir das 9:00 horas. Art. 2º. Nomear a Diretora de Secretaria, Flávia Carolina Ramos Mendonça Rabêlo Rocha, para exercer a função de Secretária da Correição. Art. 3º. A Secretária providenciará a comunicação à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública. Art. 4º - Esta Portaria deverá ser afixada no átrio do Fórum e publicada do Diário de Justiça Eletrônico. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Domingos do Araguaia (PA), 28 de dezembro de 2024. WANDERSON FERREIRA DIAS. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca.

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA O Juiz de Direito da Comarca de São Domingos do Araguaia, WANDERSON FERREIRA DIAS, considerando o Provimento 04/2001-CJCI, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025, a partir das 09 horas, será submetida à Correição Periódica Ordinária a Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia, realizada por esta Magistrada. FAZ SABER que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação

porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. São Domingos do Araguaia, 28 de dezembro de 2024.

COMARCA DE NOVO PROGRESSO**PORTARIA Nº 001/2025-VCNP**

A Excelentíssima Senhora Doutora **SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA**, Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 101, inciso XIV da Lei nº 5.008/1981 (Código Judiciário do Pará), etc.

CONSIDERANDO que o Sr. **MARCOS ANDRÉ SILVA**, servidor público lotado nesta Comarca, matrícula 217778, pertence ao quadro de pessoal do TJE – PA;

CONSIDERANDO ainda, que a Diretora de Secretaria **TAMARA MARIA DE BARROS LIMA**, Auxiliar Judiciário, Mat. 189685, gozará de férias, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para responder como Diretor de Secretaria Substituto da Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso o servidor **MARCOS ANDRÉ SILVA**, Analista Judiciário, matrícula 217778, no período de 07/01/2025 a 21/01/2025.

Art. 2º – OFICIE-SE ao setor competente a fim de fazer o Registro e Pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/01/2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Novo Progresso-PA, data da assinatura eletrônica.

SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA

Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Novo Progresso

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

Número do processo: 0800212-75.2022.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO OAB: 12436/PA Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO OAB: 14665/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800212-75.2022.8.14.0058

NOTIFICADO(A): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Adv.:

FINALIDADE: NOTIFICAR EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **058unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-2398 nos dias úteis das 8h às 14h.

Senador José Porfírio/PA, 16 de dezembro de 2022

Áurea Lima Mendes de Sousa

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Senador José Porfírio

Número do processo: 0800048-42.2024.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO RAMOS DE

VASCONCELOS Participação: ADVOGADO Nome: LAYS SOUSA DA SILVA OAB: 33257/PA
Participação: ADVOGADO Nome: LAYS SOUSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800048-42.2024.8.14.0058

NOTIFICADO(A): ANTONIO RAMOS DE VASCONCELOS

Adv.: LAYS SOUSA DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO RAMOS DE VASCONCELOS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **058unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3556-1556 nos dias úteis das 8h às 14h.

Senador José Porfírio/PA, 7 de janeiro de 2025

Áurea Lima Mendes de Sousa

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Senador José Porfírio

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****TERMO DE SORTEIO DA LISTA FINAL DE JURADOS DO ANO 2025**

- No dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no Fórum local, foi efetuado o sorteio abaixo, formalizando a Lista Final dos Jurados Titulares e Suplentes que servirão no ano de 2025 nesta Comarca, aberta a urna pelo Magistrado, Exm^o. Senhor Dr. MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá-PA, em exercício na Comarca de São Miguel do Guamá/PA, na presença do Representante do Ministério Público, Dra. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ; do Advogado, Dr. MOACIR NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 7491, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Castanhal/PA e do Representante da Defensoria Pública.

J U R A D O S TITULARES:			
Nº	NOME	PROFISSÃO	ENDREÇO
1	LUIZ PAPACOSTA JUNIOR	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 268, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
2	ANDREIA DE JESUS DOS SANTOS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA PADRE VITORIO, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATOS: 9180328914, (91)98032-8914
3	ANTONIO MARCOS DOS PASSOS PEREIRA	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Rua socorro machado, n.170, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO:9198148119
4	CAROLINE LAMEIRA MOREIRA	SEC. DE SAÚDE-197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA ESTRADA SAO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - P A , CONTATO: 9189890417
5	CASSIO NETO BRITO FREITAS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	QUARTA RUA, N. 183, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191875438
6	DIELLY CARVALHO	SEC. DE SAÚDE-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA OSVALDO DE MATOS LIMA, N.216,

	FERREIRA		PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9182948999
7	ELADIO MARCAL DOS SANTOS ALMEIDA	SEC. DE SAÚDE- 019-AUX. OP. - VIGIA	RUA DR JOAO CHAVES, N. 263, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9188034007
8	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAES	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA OSVALDO MATOS LIMA,N. 363, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9183454457
9	G E R S O N GUSTAVO DE SOUZA LEMOS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA AGOSTINHO SIQUEIRA, N.318, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
10	LOURIVAL LIMA BARBOSA	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTRADA SÃO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA ,SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191069291
11	RODRIGO JOSE COSTA LOPES	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ET SAO MIGUEL, N.334, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9198368450
12	ALCIANE DO SOCORRO CORREA DE SOUZA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV. GERAIS	TV. SANTA LUZIA, N. 625, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
13	ALCIRENE DE FARIAS AMARAL	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	RUA CIPRIANO MENDES, N. 356, SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
14	ALEX JOSE AMARAL DE CASTRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA PADRE VITORIO, N. 1006, UMARIZAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV.GERAIS	RUA TEOFILLO ALVES DA SILVA, N. 153, PALMEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
16	ANA BARBARA FREITAS DOS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	AV. TANCREDO NEVES, VILA DO GREGO, SÃO

	REIS	SOCIAL	MIGUEL DO GUAMÁ
17	ALLAN KARDEC BITTENCOURT NUNES	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA JOAO ALFREDO, N. 499, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	K L E I B E N A S C I M N E T O FERREIRA	SEC. MUN. DE ADMISTRAÇÃO- VIGIA	RUA ARQUIMEDES ATAÍDE, 419, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
19	ANTONIO PAULO DOS PASSOS OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA GOMES PALHETA, N.70, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
20	CARLOS SOARES DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA FREI MIGUEL DE BULHOES, N. 353, P E R P E T U O SOCORRO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	CILENE MATOS DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	PASS LIBERDADE, N. 26, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	DANIEL MOY DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CAPITÃO DUTRA , N. 353, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	ANA LUCIA DA PAZ COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	P A S S A G E M S Ã O FRANCISCO, N. 55, MOACIR NETO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
24	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE MELO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TV. FELICIANO DA COSTA, N. 1282, PE. ANGELO, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ
25	FRANCISCO ASSIS D U A R T E PINHEIRO JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CANTIDIO NUNES, N.2, OLHO DAGUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
	JURADOS SUPLENTE:		
1	ISAQUE SOARES DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA, N. 2343, PALMERAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
2	IVONE DE JESUS SODRE MIRANDA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ANTONIO PIMENTEL, N. 21, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA

3	J A I L S O N T R A V A S S O S RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA GUILHERME COSTA, N. 209, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
4	JORGE LUIS DE LIMA TEIXEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TV. AMÉRICO LOPES, N.198, SAO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
5	JOSE AMAURY OLIVEIRA VERA CRUZ	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	AV. LAURO SODRE, N. 130, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
6	JOSE ARILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.710, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
7	JOSE DIONES COSTA DE FREITAS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FREI MIGUEL, N. 1365, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
8	JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.1207, INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
9	JOSSE KELLY SILVA DE CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ARQUIMEDES ATAIDE, N.598, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
10	ALESSANDRA FREITAS DIAS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUA MAGALHÃES BARATA, 909, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
11	LUIZ AUGUSTO DOS REIS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA ESTEVAO ARAUJO DE LIMA, N.582, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
12	MARCOS DIEGO NEVES PEREIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA OSCAR PAES, N. 389, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
13	PRESLEY RENATO ROCHA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TRAVESSA JULIO TAVARES, N.30, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
14	R A I M U N D O PEREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO -019-AUX. OP. - VIGIA	RUA GRACILIANO DA SILVA, N. 260, PERPETUO

			SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	RICARDO SOUZA RABELO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	ARQUIMEDES ATAIDE, N. 481, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
16	ERICKA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	RUA DA VERDURA, 19, PROTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CONTATO: 9183484398
17	SAULO VIEIRA RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA SAO FRANCISCO, N.65, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	TAYLOR DO SOCORRO BRAZ LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA MINERVINO LEITE, N. 371, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9189381374,
19	MANOEL GAMA DOS REIS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 138, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ, (91)9919-7305
20	VICTOR ANDRE PEREIRA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA FRANCISCO ARAÚJO, N. 844, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	WANILCE DE OLIVEIRA CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA PERGENTINO DIAS, N. 160, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	ZILMA DE NAZARE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA BERNARDO CARVALHO, N.273, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	MIGUELISIO BATISTA BASTOS LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA LAURO SODRE, N. 316, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
24	MIKELLE MARCIEL GOMES	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA JERONIMO TAVARES, N. 270, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
25	MARILENE	SEC. DE EDUCAÇÃO-	RUA ANGELIM, N. 424,

	M A R I N H O MARTINS	057-PROFESSOR	CASTANHEIRA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
--	--------------------------	---------------	--

São Miguel do Guamá/PA, 19/11/2024

Juiz de Direito: _____

Ministério Público: _____

Defensoria Pública: _____

Advogado/OAB-PA: _____